

DIARIO OFFICIAL

ESTADOS UNIDOS DO BRAZIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXVI — 9º DA REPUBLICA — N. 165

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO 20 DE JUNHO DE 1897

SUMMARY

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Decreto de 9 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Expediente de 18 do corrente, da Directoria da Justiça.

Ministerio das Relações Exteriores — Requerimentos despachados — Relatório do Consulado Geral dos Estados-Unidos do Brazil em Barcelona.

Ministerio da Marinha — Portarias de 19 do corrente

Ministerio da Industria, Vição e Obras Publicas — Expediente de 17 do corrente, da Directoria Geral de Contabilidade — Portarias de 17 e 19 do corrente,

da Directoria Geral da Industria — Portaria e expediente de 19 do corrente, da Directoria Geral de Vição — Portaria de 19 e expediente de 18 do corrente, da Directoria Geral de Obras Publicas.

TRIBUNAL DE CONTAS: PREFEITURA DO DISTRITO FEDERAL — Expediente das Directorias do Interior e Estatistica, de Obras e Vição e da Instrução.

SECCÃO JUDICIARIA — Sessão do Supremo Tribunal Federal. RENDAS PUBLICAS — Rendimentos da Alfandega do Rio de Janeiro, da Recebedoria da Capital Federal e da Mesa de Rendas do Estado do Rio de Janeiro e da do Estado de Minas.

NOTICIARIO. EDITAES E AVISOS. PARTE COMMERCIAL. PATENTES DE INVENÇÃO. ANNUCIOS.

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

Ministerio da Industria Vição e Obras Publicas

Directoria Geral da Industria

Por decretos de 9 do corrente, concedeu-se privilegio de invenção, por 15 annos, resalvando o Governo o direito de terceiro e a sua responsabilidade quanto á novidade e utilidade da invenção:

Pela patente n. 2.277 a Walter Thomas Newman, subdito britannico, avaliador, mo-

rador em Toronto (Canada), por seus procuradores Jules Gérard & Leclerc, brasileiros, agentes de privilegio, moradores nesta Capital, para sua invenção — processo aperfeiçoado de separar metaes de seus minereos;

Pela patente n. 2.278 a Hans Schleier, brasileiro, engenheiro, residente na capital do Estado do Bahia, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — um processo de fabricação de cal hydraulica;

Pela patente n. 2.279 a Wiener & Lenoir, brasileiros, negociantes, residentes nesta Capital, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de um syphão aperfeiçoado para cerveja;

Pela patente n. 2.280 a Alvaro Botelho, Gautier & Comp., brasileiros, constructores mecanicos, residentes em S. Paulo, pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — um novo processo de torneação a esmeril;

Pela patente n. 2.281 a Anton Raký, alemão, engenheiro, morador em Strasburgo (Allemanha), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — aperfeiçoamentos emapparelhos perfuradores para furos profundos;

Pela patente n. 2.282 a Michael Carnicki, subdito russo, capitulista, morador em Varsovia (Russia), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — um apparelho para salvacao de pessoas enterradas ainda vivas;

Pela patente n. 2.283, a John Armstrong, subdito britannico, metallurgista, morador em Londres (Inglaterra), pelos mesmos procuradores, para sua invenção de — aperfeiçoamentos no tratamento de minereos e minereos complexos e nos fornos para este fim empregados.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por decreto de 14 do corrente, foi aposentado o inspector de 2ª classe da Repartição Geral dos Telegraphos, Francisco Antonio de Almeida, de accordo com o n. 1 do art. 481 do Regulamento approved pelo decreto n. 1.663, de 30 de janeiro de 1894.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Expediente de 18 de junho de 1897

DIRECTORIA DA JUSTIÇA

Solicitou-se do Presidente do Estado de S. Paulo, nos termos do art. 5º, paragrapho unico, do decreto n. 1, de 28 de fevereiro de 1891, que dê posse ao bacarel Manoel Dias de Aquino e Castro no lugar de juiz federal na seccão daquelle Estado, para o qual foi nomeado por decreto de 14 do corrente.

— Remetteu-se ao general commandante superior da guarda nacional desta Capital, para informar, o requerimento em que Manoel Ribeiro dos Santos pede que se declare sem effeito o decreto que o privou do posto de capitão do 8º batalhão de infantaria, concedendo-se-lhe dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

Requerimento despachado

Desembargador Pedro de Albuquerque Autran. — Mantenho o despacho anterior.

Ministerio das Relações Exteriores

Requerimento despachado

Dia 18 de junho de 1897

Conde de Villeneuve. — Seja inspecionado na Legação em Paris.

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil—3ª seccão—N. 2—Barcelona, 25 de abril de 1897.

Sr. ministro —De conformidade com o disposto na circular de 10 de dezembro de 1868, tenho a honra de apresentar-vos os seguintes quadros, em numero de 3, cujos algarismos versam sobre o movimento maritimo e commercial entre os portos da Republica e os deste consulado geral, no decurso do 1º trimestre do corrente anno.

Segundo o mappa n. 1, chegaram dos portos da União no dito trimestre 10 navios, arqueando ao todo 29.847 toneladas, com 1.225 pessoas da tripolação.

Sahiram dos portos hespanhoes com destino aos do Brazil 87 navios de porte total de 172.711 toneladas, tripolados por 6.408 homens.

Entre os navios entrados e sahidos não houve nenhum com bandeira brasileira.

A exportação demonstrada pelo mappa n. 2, alcança a cifra de £ 44.128—14—11.

O mappa n. 3, trata da cotação dos cambios, taxa de desconto e preço dos fretes.

Saude e fraternidade. —Ao Exm. Sr. Dr. Dionisio E. de Castro Cerqueira, ministro de Estado das Relações Exteriores. —Dr. R. de Sá Valle.

N. 1. —Mappa do movimento da navegação entre o Brazil e Hespanha no 1º trimestre do anno de 1897

ENTRADA

EMBARCAÇÕES	NUMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR IMPORTADO
Brazileiras	—	—	—	—
Estrangeiras	10	29.847	1.225	—
Total	10	29.847	1.225	—

SAHIDA

EMBARCAÇÕES	NÚMERO	TONELADAS	EQUIPAGEM	VALOR EXPORTADO
Brazileiras.....	—	—	—	—
Estrangeiras.....	87	172.711	6.408	£ 44.128—14—11
Total.....	87	172.711	6.408	£ 44.128—14—11

Consulado Geral do Brazil em Hespanha, Barcelona, 15 de abril de 1897.—O consul geral, Dr. R. de Sá Valle.

N. 2—Preço corrente e quantidade dos generos exportados para o Brazil dos portos de Hespanha durante o 1º trimestre de 1897

GENEROS	PESO OU MEDIDA	DIREITOS DA ALFANDEGA	QUANTIDADE EXPORTADA	PREÇOS		
				JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
				Pesetas	Pesetas	Pesetas
Aguardente.....	Litro	Livre	8.900	0.60	0.65	0.70
Alpercatas.....	Kilo		260	2.60 a 2.65	Idem	Idem
Amenloas.....	»		1.635	0.80	0.87	0.90
Anizette.....	Litro		3.820	1.25 a 1.60	Idem	Idem
Avellans.....	Kilo		3.845	0.50	0.55	0.60
Azeitonas.....	»		3.852	0.47	0.50	0.60
Biscoutos.....	»		13	2.30 a 2.50	Idem	Idem
Cebollas.....	»		2.000	0.10	0.15	0.06
Chapêos de palha.....	»		240	0.50 a 0.60	Idem	Idem
Cimento.....	»		3.880	0.06 a 0.10	»	»
Cognac.....	Litro		7.425	3.15	»	»
Conservas.....	Kilo		3.594	1.80 a 3	»	»
Diversas.....	»		470	Varios	»	»
Impressos.....	»		150	Idem	»	»
Leques.....	»		767	Varios	»	»
Nozes.....	»		355	0.50	0.55	0.60
Passas.....	»		76.365	0.90	0.85	0.80
Pelotas.....	»		50	25	Idem	Idem
Pimentões.....	»		2.167	0.70	0.65	0.60
Rhum.....	Litro		90	2.80	Idem	Idem
Sal.....	Toneladas		10.243.875	7.75 a 9	»	»
Sardinhas salgadas.....	Kilo		7.660	0.75	0.60	0.65
Tecidos.....	»		691	5.40 a 5.60	Idem	Idem
Videiras.....	»		102	0.73	»	»
Vinho.....	Hectolitro		24.710,45	500	40	400
Vinho espumante.....	Litro		9	4.50	Idm	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 15 de abril de 1897.—Dr. R. de Sá Valle, consul-geral.

Quadro da cotação do cambio, taxa de descontos e fratemtos das embarcações no mercado de Hespanha, correspondente ao 1º trimestre de 1897

CAMBIOS

DESTINO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Sobre França.....	26 % agio sobre o franco	25 % agio sobre o franco	27,20 % agio sobre o franco
» a Inglaterra.....	Pts 31,73 por £	Pts 31,40 por £	Pts 31,97 por £

TAXA DE DESCONTOS

ORIGEM	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
Banco do Estado.....	5% ao anno	Idem	Idem
Em praça.....	5 1/2 % a 6 % ao anno	»	»

PREÇO DO FRETE

DESTINOS	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO
De Barcelona a Rio.....	33 a 37 pts por pipa	—	—
De Malaga idem.....	80 pts por ton. e 10 % capa	Idem	Idem
De Vigo idem.....	Idem, idem	Idem	Idem

Consulado Geral dos Estados Unidos do Brazil em Hespanha, Barcelona, 15 de abril de 1897.—Dr. R. de Sá Valle, consul geral.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 19 do corrente, concedeu-se ao marinheiro nacional, invalido, Joaquim Claudio Xavier de Sant'Anna licença para residir no Estado da Bahia, percebendo pela respectiva Alfandega os vencimentos a que tiver direito.

Requerimentos despachados

Damião Fernandes da Rocha.—Approvo o acto do commandante da flotilha.

Hime & Comp., proprietarios das Usinas Metallurgicas do Porto das Neves.—Não convem a aquisição.

Companhia Nacional de Forjas e Estaleiros.—Não convem a aquisição.

José Cupertino da Graça.—Não tem logar o que pede.

Manoel Augusto Roehling.—Está preenchida a vaga.

João Antonio Fernandes.—Não ha necessidade.

Ministerio da Indústria Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Expediente de 17 de junho de 1897

Ao Ministerio da fazenda, solicitando os seguintes pagamentos:

De 124\$900, ao porteiro da Directoria Geral de Estatística, de despesas miudas feitas durante os mezes de março e abril ultimos (aviso n. 1.126);

De 583\$968, ao comprador da Inspeção Geral das Obras Publicas, Modesto Alves de Oliveira, de despesas miudas feitas com a mesma repartição durante os mezes de fevereiro a maio ultimos (aviso 1.127);

De 2:481\$270, a diversos, por fornecimentos feitos, durante os mezes de janeiro a maio ultimos e junho corrente, á Inspeção Geral das Obras Publicas, para os trabalhos de canalização dos rios Xerem e Mantiqueira (aviso n. 1.128);

De 35:100\$, á Companhia Amazon Steam Navigation, Limited, de subvenção do serviço de navegação feito em março ultimo, nos Estados do Pará e Amazonas (aviso n. 1.129).

Requerimento despachado

Dia 19 de junho de 1897

Engenheiro Alvaro Rodovalho Marcondes dos Reis, pedindo para continuar como contribuinte.—Deferido.

Directoria Geral da Industria

Por portaria de 17 do corrente, foi approvada a tabella de sahidas dos paquetes da Companhia Lloyd Brasileiro na linha do Espirito Santo e Canavieiras, durante o 2º semestre do corrente anno.

Por outra de 19 do corrente mez foi dispensado o 1º official da Administração dos Correios da Capital Federal, Francisco Oliva da Fonseca, do cargo de administrador em comissão dos correios da Bahia.

Por outra de igual data, foram concedidos 60 dias de licença, com vencimentos na forma da lei, para tratar de sua saúde, ao praticante da Secretaria de Estado, Marcilio Chaves Barcellos.

MOVIMENTO DE IMMIGRANTES NAS HOSPEDARIAS

Dia 18

Da Ilha das Flores:

Existiam oito immigrants.

O estado sanitario é bom.

De Pinheiros:

Não ha immigrants.

O estado sanitario é bom.

Directoria Geral da Industria, 2ª secção, 18 de junho de 1897.—F. Silva, chefe-interino.

—Visto, A. Fernandes.

Directoria Geral de Viação

Por portaria de 19 do corrente, foi exonerado do cargo de secretario da Estrada de Ferro de Sobral o cidadão Raymundo Belfort Teixeira.

Expediente de 19 de junho de 1897

Declarou-se á directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, que em data de 11 do corrente enviou-se ao Ministerio da Fazenda o termo e planta referentes á aquisição pela estrada, com destino á residencia do pessoal, do predio e terreno proximo á estação de Todos os Santos, mediante o pagamento de 40:000\$ ao respectivo proprietario Bernardo do Amaral Savaget, e que iguaes aquisições ou desapropriações, tornem-se de ora em diante dependentes de prévia autorização deste ministerio.

Requerimento despachado

Miguel Ribeiro Lisboa.—Compareça na Directoria Geral de Viação.

Directoria Geral de Obras Publicas

Por portaria de 19 do corrente, foi suspenso do exercicio de suas funções, por 60 dias, o telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos, Mario de Oliveira Costa, encarregado da estação telegraphica de Sabará.

Expediente do dia 18 de junho de 1897

Communicou-se ao Ministerio da Guerra que, pela Repartição Geral dos Telegraphos, foram dadas as necessarias ordens, afim de serem postas á disposição do commandante das forças em operações no Estado da Bahia os telegraphistas Pamphilo José de Andrade e Alipio Telles de Menezes.

—Communicou-se á Directoria Geral dos Telegraphos ter o Ministerio da Fazenda declarado não lhe ser possível attender á requisição da mesma directoria, pelindo para que seja cedido o pavimento superior do edificio da Alfandega de Santos com o fim de ser nelle installada a estação telegraphica daquella cidade, porquanto não só os compartimentos em questão são indispensaveis ao serviço a tuaneiro, como também porque as leis das alfandegas prohibem a proximidade de serviços de outros ramos da administração nos edificios dessas repartições, chegando mesmo a prohibir que esses edificios sejam contiguos a outras construções.

—Remetteu-se ao Ministerio da Fazenda cópia do officio do engenheiro-chefe do districto telegraphico de S. Paulo, a respeito do dosfalque de 1:247\$500, verificado na caixa da estação da cidade de Campinas.

—Communicou-se, outrossim, ao mesmo Ministerio, que o director geral dos telegraphos, ao ter noticia do occorrido, telegraphou immediatamente ao mesmo engenheiro-chefe, ordenando-lhe que desse conhecimento do facto ao delegado fiscal do dito Ministerio nquelle Estado, afim de requisitar a prisão preventiva do delinquente, ex-vi da lei n. 221, de 20 de novembro de 1894.

TRIBUNAL DE CONTAS

SESSÃO ORDINARIA EM 18 DE JUNHO DE 1897

Requisições sobre as quaes deliberou o Tribunal.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

—Avisos:

N. 1.620, de 8 do corrente, mandando indemnizar o director do Instituto Nacional de Musica de despesas que realizou no mez de maio findo, na importancia de 113\$300.

—O tribunal ordenou o registro dessa importancia.

N. 1.636, de 9, sobre o adeantamento da quantia de 92:000\$ ao thesoureiro do corpo de bombeiros, para despesas do pessoal e material do mesmo corpo, durante o corrente

mez.—O tribunal resolveu requisitar da Directoria de Contabilidade do Thesouro Federal que informe qual o saldo da renda proveniente da arrecadação dos impostos a que se referem os ns. 51 e 52 do art. 1º da lei n. 359, de 30 de dezembro de 1895, afim de poder deliberar sobre o registro da despesa ordinaria em vista da insufficiencia dos saldos existentes nas consignações—pessoal—e—material—da verba 3ª.

—Ministerio da Fazenda—Titulos:

De meio-soldo:

De D. Guilhermina Francisca Belard, mãe do finado commissario da armada nacional, guarda-marinha Emilio Belard, na importancia mensal de 20\$000.

De montepio e meio-soldo:

De D. Umbelina Rosa da Silva, mãe do finado capitão do exercito Leopoldo Antonio Luiz de Miranda, na importancia de 100\$, em cada titulo.—O tribunal julgou legalmente expedidos os mencionados titulos para os efeitos devidos.

—Ministerio da Guerra—Avisos:

De 31 de maio ultimo, solicitando a concessão do credito de 10:000\$ á Delegacia do Thesouro Federal no Estado da Bahia, por conta do credito aberto pelo decreto n. 2.150, de 31 de outubro de 1895, exercicio de 1897, afim de occorrer ao pagamento das despesas a realizar com a comissão de fortificações e defesa do littoral do Brazil, feita a competente annullação no referido Thesouro;

De 2 do corrente, sobre a concessão do credito de igual quantia á Alfandega do Estado de S. Paulo, para despesas do pessoal da verba —Corpos especiaes—, annullada aquella quantia no credito distribuido á Contadoria Geral da Guerra.

Processos da tomada das contas:

Do cirurgião de 3ª classe capitão-tenente Dr. Julião de Freitas Amaral, relativas ao periodo de 27 de agosto de 1892 a 5 de janeiro de 1893, em que serviu na canhoneira Cabedello, de 20 de janeiro a 30 de junho de 1894, e de 1 de novembro desse anno a 31 de janeiro de 1896, quando embarcado no cruzador *Parnahyba*;

Do pharmaceutico de 1ª classe, capitão-tenente Antonio Pinto do Amaral, relativas ao periodo de 13 de dezembro de 1893 a 31 de igual mez de 1895, e de 8 de janeiro de 1896 a 8 de fevereiro de 1897, em que serviu como chefe da pharmacia do Hospital de Marinha desta Capital;

Do commissario de 2ª classe capitão-tenente João Maria Bernés do Parrubere, relativas ao periodo de 1 de dezembro de 1892 a 31 de igual mez de 1893, em que serviu no encouraçado *Bahia*;

Do major Raymundo Sinval de Vasconcellos, pelo emprego da quantia de 6:000\$ que recebeu para a construção, de que foi encarregado, de um aqueduto no lugar denominado Baixão da Taboca —no Estado do Piahy;

O tribunal resolveu expirar quitação aos ditos responsaveis e livrar nesse sentido o necessario accordo.

Foram julgadas comprovadas as applicações das seguintes quantias, feitas pelos responsaveis abaixo indicados, por conta de alocatamentos que receberam:

De 33:790\$171, pelo commandante da brigada policial, com o pagamento de vencimentos do pessoal, no mez de abril proximo passado.

No mez de maio ultimo:

De 11:229\$038, pelo mesmo, com o pagamento de despesas do material;

De 820\$600, pelo engenheiro das obras do Ministerio da Justiça e Negocios Interiores, com o pagamento dos salarios constantes das serias annexas ao aviso n. 1.619, de 8 do corrente;

De 99:737\$493, pelo thesoureiro do corpo de bombeiros, com despesas de pessoal e material do mesmo corpo;

De 716\$780, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com o pagamento das gratificações do pessoal de nomeação do director do mesmo externato;

De 300\$680, pelo director do Instituto Benjamin Constant;

De 599\$180, pelo porteiro do Thesouro Federal;

De 21\$, pelo escrivão do Externato do Gymnasio Nacional, com despesas de prompto pagamento.

Ordens de pagamento sobre as quaes proferiu despacho de registro, em 18 e 19 do corrente, o presidente deste tribunal

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Avisos:

N. 1.093, de 11 do corrente, entrega de 17:853\$980 ao thesoureiro da Estrada de Ferro Central do Brazil, para pagamento de contas de fornecimentos;

N. 1.118, de 14 do corrente, pagamento de 160\$ a Manoel Joaquim da Silva, de fornecimentos;

N. 1.117, de 14 do corrente, pagamento de 73\$ a Leuzinger, Irmãos & Comp., de fornecimentos;

N. 1.114, de 14 do corrente, pagamento de 142\$940 a Antonio Gonçalves Pinto, de fornecimentos.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores—Avisos:

N. 1.656, de 11 do corrente, pagamento de 300\$ aos membros do Congresso Nacional Jeronymo Monteiro e Dr. José Gomes Pinheiro Junior.

—Ministerio das Relações Exteriores—Aviso:

N. 195, de 14 do corrente, pagamento de 444\$ a Antonio M. Medeiros, de fornecimentos.

—Requerimento de D. Leonor Villela Marques Ferreira, pagamento de 200\$, de funeral.

—Exercícios findos—Requerimento de Antonio de Abreu Coutinho, pagamento de 1:846\$998, de vencimentos.

—Ministerio da Guerra—Aviso de 14 do corrente, pagamento de 88:215\$306 a Domingos Fernandes Pinto, pela conclusão das obras de quatro paíões de pólvora na ilha do Boqueirão.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral do Interior e Estatistica

1ª SECÇÃO

Expediente de 18 de junho de 1897

Officios expeditos:

Ao Dr. prefeito, submettendo ao seu despacho a relação das despesas feitas pela Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, durante o mez de maio, na importancia de 184\$900.

A's Directorias de Fazenda, de Obras, de Hygiene e de Instrução Publica, do Patrimonio e Inspectoria das Mattas, Jardins, Arborisação e Caça, rogando a remessa de todos os elementos que forem julgados dignos de publicidade para serem inseridos no *Boletim da Intendencia Municipal*, correspondente ao 1º semestre do corrente anno.

Officio recebido:

Da Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca, relatando as occorrencias havidas durante o mez de maio.—A' Redacção do *Boletim*.

2ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da Capitania do Porto do Rio de Janeiro, remettendo, informados, os requerimentos de Francisco José da Silva e Sebastião José Corrêa.—A' 2ª secção.

Da agencia do 2º Districto do Engenho Novo, communicando ter enviado á procuradoria os autos lavrados contra Antonio Mendes Garcia, Francisco Simões, Carlos José de Abreu, Manoel Ignacio de Castro Junior, Gonçalves & Irmão e Antonio Joaquim Gonçalves do Monte.—A' 2ª secção.

Da mesma agencia, communicando ter remettido á Directoria de Fazenda a quantia de 50\$, proveniente de multa imposta a Agostinho José Gonçalves Maia e ter remettido á procuradoria os autos de infracção lavrados contra João Vieira Bayão, Antonio Joaquim Gonçalves do Monte e Francisco Xerez.—A, Directoria de Obras.

Da Fiscalização do 2º Districto de Inflammaveis, communicando a retirada de volumes de inflammaveis do trapiche alfandegado Carvalhaes de 8 a 11 do corrente.—Archive-se.

Dos encarregados dos depositos particulares de pólvora e dynamite nas ilhas do Raymundo, Secca e Bom Jardim, communicando a retirada de inflammaveis com destino ás casas commerciaes de Mayrink, Abreu, Machado & Comp., Mendes, Maia & Comp., e Antonio de Souza Aguiar Junior.—Archivem-se.

Officios expeditos:

A' Agencia de Santo Antonio, communicando o deferimento dos requerimentos de Garcia & Barreiros e José Martins Pereira, nos termos do parecer desta directoria.

A' do Sacramento, idem, quanto ao requerimento do Dr. João Lourenço Corrêa do Lago.

A' do 1º Districto de Guaratiba, idem, quanto ao requerimento de Manoel Francisco Alves.

A' do 2º Districto do Engenho Novo, idem, quanto ao requerimento de Carlos José de Abreu.

A' de Sant'Anna, communicando o indeferimento do requerimento de Corrêa & Cruz.

A' da Gloria, idem quanto ao requerimento de Antonio de Almeida Pinto.

A' de Santo Antonio, idem, quanto ao requerimento de Santiago Lourenço Durão.

Requerimentos despachados

Enviados á Directoria de Fazenda:

Inicio de negocio, industria ou profissão: Taverna — Laranjeiras n. 11, José Manoel Pimentel.—Deferido.

Sapateiro—Sete de Setembro n. 126, Paschoal Giorno.—Idem.

Alfaiate — S. Luiz Gonzaga n. 35, Maria Francisca de Maio.—Idem.

Armarinho e roupas feitas—Jardim Botânico n. 34, Joaquim Soares Pinheiro.—Idem. Carvão vegetal — Irajá, João Binitente & Comp.—Idem.

Bilhares — Livramento n. 24, Martins & Alves.—Idem.

Estabulos—General Pedra n. 167 A; Manoel Corrêa; Dr. Agra (junto ao n. 4), João Martins Cordoniz.—Idem.

Escriptorio de comissões. — S. Pedro n. 313, Zorroya & Benidi; Candelaria n. 2, Armstrong & Comp.—Idem.

Charutarias—Sete de Setembro n. 179, Nicolão Ramos; Rezende n. 58, Santos & Souza.—Idem.

Armazem de café—Travessa de Santa Rita n. 34, Marcos Baratta & Comp.—Deferido.

Quitanda — Prainha n. 134, Jeronymo de Carvalho.—Idem; Ferreira n. 13, Mathias & Fernandes.—Cumpra o que determina a lei de 9 de abril findo.

Fabrica de café — Visconde de Sapucahy n. 307, Juvenal Pereira Ramos.—Deferido.

Perfumarias — Coronel Moreira Cesar n. 137, J. Maia & Comp.—Idem.

Armarinho e roupas feitas — Livramento n. 27, Elia Atap.—Idem.

Casa de commodos—Ladeira do Livramento n. 1, Antonio Martins Fernandes.—Idem.

Botequim—Praça da Republica n. 1, Garcia & Barreiros.—Idem, de accordo com a informação; Santo Christo n. 265, Antonio José Mathias.—Cumpra o que determina a lei de 9 de abril findo.

Taverna—Pedra (1º districto de Guaratiba), Manoel Francisco Alves.—Deferido, de accordo com a informação.

Casa de commodos—Frei Caneca n. 57, José Martins Pereira.—Deferido, de accordo com a informação.

Consultorio medico—Gonçalves Dias n. 71, Dr. João Lourenço Corrêa do Lago.—Deferido, de accordo com a informação.

Constructores—José Maria Fernandes Vieira e Manoel Marques Mauricio.—Deferidos.

Enviado á Inspectoria das Mattas, Arborisação, Jardins e Caça:

Caçador—Manoel Gomes da Silva.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—Alberto de Sá e José Claudino Desiderio.—Deferidos.

Vehiculos terrestres — Claudino Antonio Nogueira, Domingos Lopes Simões, Damião Moreira Martins, Francisco Cunado, Manoel Pereira Pacheco e Manoel Caetano Pereira — Idem; M. J. Pereira.—Idem, de accordo com a informação.

Adicionaes:

Fruetas a botequim — Senador Octaviano n. 72, Joaquim Machado Vieira.—Deferido.

Fogos artificiaes a charutaria—Laranjeiras n. 155, Manoel de Almeida Rabello.—Idem.

Botequim e alcool a taverna — Rezende n. 55, Santiago Lourenço Durão.—Cumpra o disposto na postura de 9 de abril.

Requerimento archivado:

Pixe a taverna — Senador Euzebio n. 332, Corrêa & Cruz.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Transferencia de negocio:

Mercador de leite para botequim — Visconde de Itauna n. 70, João Gonçalves de Souza.—Deferido.

Transferencias de firmas:

Tavernas—Senador Bernardo de Vasconcellos n. 137, de Loureiro & Comp. para José Mathias de Araujo Pereira; Sant'Anna n. 107, de Manoel Martins Ferreira para Jeronymo da Silva; Coronel Carneiro de Campos n. 9, de Joaquim Garcia Junior para Bento Jo é Martins; Dr. Bulhões n. 18, de João José Gomes para Antonio Marques Seixas e outro.—Deferidos.

Quitanda—S. Januario n. 75, de Domingos Alão para Antonio Ferreira Agostinho.—Deferido.

Ferrador de animaes — S. Christovão n. 218 A, de Manoel da Costa Dias para Magalhães Coelho & Balthazar.—Deferido.

Estabulo—Riachuelo n. 51, de José Machado para Luiz Soares.—Deferido.

Carroças—N. 1.823, de José Vaz Martins para Antonio Rodrigues; ns. 2.914 a 2.916, de Arêas & Comp. para João Alves Ferreira.—Deferidos.

Transferencia de local:

Barbeiro e charutaria—Da rua Vinte e Quatro de Maio n. 115 para o n. 90 C, José Joaquim do Rio Bragança.—Deferido.

Armarinho e roupas feitas—Da Estrada de Santa Cruz n. 98 A para a rua Marechal Rangel n. 112, Joaquim Fernandes.—Deferido.

Deposito fechado—Da rua do Visconde de Inhaúma n. 3 para os ns. 2 e 4, Souto Maior & Comp.—Deferido.

Lettreiro:

Assemblea n. 32, Etchebarn Frères; Dr. Dias da Cruz, sem numero, Simões & Souza.—Deferidos.

Cattete n. 207, A. Daverat.—Deferido, de accordo com a informação.

Toldo:

Senhor de Mattosinhos n. 54, Bernardino José Cerqueira.—Deferido.

Taboleta:

Primeiro de Março n. 39, Florio & Rubatino.—Deferido.

Requerimentos archivados:

Relevações de multas:

Carlos José de Abreu.—Deferido.—Antonio de Almeida Pinto.—Indeferido.

Despachos interlocutorios:

Trinta e quatro requerimentos á Directoria de Hygiene.

Cinco ditos á de Fazenda.

Dous ditos á de Obras.

Cinco ditos á Inspectoria das Mattas Maritimas e Pesca.

Dous ditos á fiscalização de inflammaveis respectivas.

Tres ditos ás agencias respectivas.

1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1897

Officio expedido:

A' Directoria Geral de Fazenda, solicitando o pagamento das despesas feitas pela Inspetoria das Mattas Maritimas e Pesca durante o mez de maio.

Officio recebido:

Da Directoria de Hygiene, remetendo o mappa do movimento dos asylados da Casa de S. José, durante o mez de maio. — A' redacção do *Boletim*.

2ª SECÇÃO

Officios expedidos:

A' Capitania do Porto, e á Inspectoria de Mattas Maritimas e Pesca, communicando o deferimento dos requerimentos de Sebastião José Corrêa e Francisco José da Silva, nos termos do parecer desta directoria.

A' Agencia do 2º Districto de S. José, item, quanto ao requerimento de Manoel Vieira & Comp.

A' do Sacramento e ás Directorias de Hygiene e Fazenda, communicando o indeferimento do requerimento de Gandur Dagher.

A' Capitania do Porto, remetendo, afim de ser informado, o requerimento de Abilio de Almeida Marques.

Requerimentos despachados:

Enviados á Directoria da Fazenda:

Início de negocio, industria ou profissão:

Deposito de ferragens—Becco do Cayrú n. 2, Manoel Vieira & Comp.—Deferido.

Casas de commodos—Ajuda n. 50, Manoel Joaquim da Silva Sá; Ajuda n. 77, Manoel Joaquim da Silva Sá; Senador Euzebio n. 88, Moraes & Teixeira.—Deferidos.

Sabão, velas, phosphoros, kerosene, etc.—Senhor de Mattosinhos n. 72, Julio de Miranda Pinto.—Deferido.

Olaria—Barão de Mesquita n. 21, Manoel da Silva Santos.—Deferido.

Fazendas e roupas feitas—Misericordia n. 6, Azevedo Junior & Comp.—Deferido.

Sapateiro—Frei Caneca n. 322, Braz Mello.—Deferido.

Escriptorio de commissões—Primeiro de Março n. 73, Eddy Mascarenhas & Quirino.—Deferido.

Carvoaria—Areal n. 34, Manoel de Pinho.—Deferido.

Fabrica de cigarros—S. José n. 93, Teixeira Leão & Comp.—Deferido.

Constructor—Manoel Custodio Pereira.—Deferido.

Curraes de peixe—Praia da Pedra (Guaratiba), Francisco José da Silva; ilha dos Ferreiros, Sebastião José Corrêa.—Deferidos, de accordo com a informação.

Requerimento archivado:

Sapateiro—Senhor dos Passos n. 214, Gandur Dagher.—Indeferido.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Mercadores ambulantes—Arthur Domingos & Brito, Galdino João Dias.—Deferidos.

Veiculos terrestres:

Francisco Wenceslão Herause, Pinho Bastos & Irmãos.—Deferidos.

Transferencias de firmas:

Casa de pasto, charutos, cigarros, etc.—Praia da Saudade n. 20, de Velloso & Vieira para Joaquim da Silva Velloso.—Deferido.

Liquidos, comestiveis e vinhos—Theophilo Ottoni n. 76, de Gonçalves Freire & Comp. para Gonçalves Monteiro & Comp.—Deferido.

Botiquim, charutos e cigarros—Fonseca Lima n. 3, de Carvalho & Silva para José Francisco Antunes.—Deferido.

Carroça—N. 2.951, de José Ferraz Rabello para Joaquim Simões Tremoço.—Deferido.

Transferencias de local:

Funileiro e bombeiro—Da rua Dr. Dias da Cruz n. 11 para a rua Goyaz n. 23, E. C. Sobreira & Comp.—Deferido.

Escriptorio de commissões—Da travessa do Conselheiro Saraiva n. 4 para a rua Primeiro n. 87 (sobrado), P. E. Suanwich.—Deferido.

Deposito fechado—Da rua de S. José n. 48 para a da Ajuda n. 31, Alexandre Ribeiro & Comp.—Deferido.

Tilburys—Ns. 64 e 65, da rua do Riachuelo n. 100 para a de D. Laura de Araujo n. 47, Nestor Leal; n. 66 e 67, da mesma rua n. 100 para a de D. Laura de Araujo n. 47, José Fernandes Moreira.—Deferidos.

Toldo:

Voluntarios da Patria n. 183, Fortunato Bernardo da Silva.—Deferido.

Requerimento archivado:

Baixa de imposto:

Deposito fechado—Alfandega n. 101, Miranda, Pinto & Comp.—Deferido, de accordo com a informação.

Enviados á Directoria de Fazenda:

Rectificações de lançamento:

Wenceslão Antonio de Mesquita e José Francisco Simões e outro.—Deferidos.

Antonio Joaquim Leite Fernandes.—Deferido, de accordo com a informação.

3ª SECÇÃO

Officios recebidos:

Da Agencia de Santo Antonio, enviando os mappas de nascimentos e casamentos do mez de maio findo.

Da de Jacarépaguá, idem de nascimentos, casamentos e obitos do mesmo mez de maio.

Da do 1º Districto de Guaratiba, idem de nascimentos, casamentos e obitos de janeiro a maio do corrente anno.

Directoria de Obras e Viação

1ª SECÇÃO

Expediente de 19 de junho de 1897

Edmundo de Salusse.—Passe-se numeração.

Manoel Francisco Simões.—Idem.

Antonio Martins da Silva.—Passe-se alvará.

Manoel Leal Mendes.—Idem.

Manoel dos Santos Simões.—Idem.

Claudino de Mello.—A' vista das informações, só de accordo com as vistorias feitas poderá ser deferido.

Joanna Corrêa Fortuna.—Não pôde ser deferido, por ter sido o prédio condemnado em vistoria.

Margarida Amelia da Fonseca.—Pague a multa em que incorreu e legalize as modificações feitas, para poder ser attendida.

2ª SECÇÃO

Despacho do prefeito:

Augusto de Oliveira Braga.—Restitua-se.

Despachos do director:

Pedro da Fonseca Machado Nunes, Dias & Gabriel, Delfim Vieira de Castro, Angela Roza de Menção, Pereira Marques & Comp. e Carmen E. Seasenti.—Passe-se alvará.

José Stockmeyer.—Só depois de observada a lei referente aos conductores de aguas fluvias, poderá ser attendido.

Veneravel Irmandade de S. Elesbão e Santa Ephigenia.—Modifique o prospecto na parte referente á área do fundo.

Guimarães, Costa Barbosa.—Modifiquem o prospecto.

SECÇÃO JUDICIARIA

Supremo Tribunal Federal

43ª SESSÃO EM 19 DE JUNHO DE 1897

Presidencia do Sr. ministro Aquino e Castro

A's 10 1/2 horas da manhã abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros: Barão de Pereira Franco, Macedo Soares, Bernardino Ferreira, Herminio do Espírito

Santo, Americo Lobo, Lucio de Menção, Figueiredo Junior, Ribeiro de Almeida, João Barbalho, João Pedro, Manoel Murinho e André Cavalcanti.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Piza e Almeida, em goso de licença, e Pindahiba de Mattos.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 990—Capital Federal—Relatorio Sr. Barão de Pereira Franco; impetrante, Dr. Irineu Machado, a favor do paciente Augusto Frederico Saldanha da Gama—Adiou-se o julgamento para a sessão seguinte, requisitando-se do Sr. Ministro da Agricultura, em vista do que informou o Sr. Ministro da Fazenda, os necessarios esclarecimentos sobre a petição do paciente, unanimemente.

N. 991—Capital Federal—Relator, o Sr. Macedo Soares; paciente, Luiz Vaury.—Foi concedida a ordem de *habeas-corpus* para comparecimento do paciente na 1ª sessão, prestados os necessarios esclarecimentos pelo delegado da 6ª circumscripção, unanimemente.

Carta testemunhavel

N. 196—Alagoas—Relator, o Sr. Macedo Soares; aggravante, a Santa Casa da Misericordia de Penedo; aggravado, o Juizo.—Tomando-se, como preliminar, conhecimento da carta tes temunhavel, contra o voto do Sr. relator, negou-se-lhe provimento, por não se tratar de recurso extraordinario, não tendo havido decisão definitiva sobre a causa, contra os votos dos Srs. Americo Lobo e Barão de Pereira Franco, que davam provimento para mandar que fosse tomado o recurso interposto.

Appellação commercial

N. 249—Capital Federal—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida; revisores, os Srs. João Barbalho e João Pedro; appellantes, Claudino Corrêa Lousada & Comp.; appellados, José Martins Ferreira de Mattos.—Como preliminar, julgou-se competente a justiça federal para tomar conhecimento da questão, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murinho e H. do Espírito Santo. De *meritis*, foi confirmada a sentença, unanimemente.

Não votou o Sr. Figueiredo Junior por se haver retirado por incommodado.

Appellações civis

N. 267—Rio Grande do Sul—Relator, o Sr. ministro João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellant, a Companhia de Navegação, A. C. Freitas & Comp.; appellados, Honório Carvalho & Comp.—Foi confirmada a sentença menos na parte relativa á condemnação das custas, que deve ser proporcional, contra os votos dos Srs. João Barbalho, Manoel Murinho e Ribeiro de Almeida, que reformavam a sentença, para julgar improcedente a acção.

N. 278—Capital Federal—Relator, o Sr. João Barbalho; revisores, os Srs. João Pedro e Manoel Murinho; appellant, a União Federal; appellados, D. Guilhermina Durão Timotheo e outros.—Foi reformada a sentença, julgando-se os autores carecedores de acção, unanimemente. Não votou o Sr. Barão de Pereira Franco por não ter assistido ao relatorio.

Homologação de sentença

N. 100—Capital Federal—Relator, o Sr. Bernardino Ferreira; revisores, os Srs. H. do Espírito Santo e Americo Lobo; requerente, Antonio Joaquim Loureiro.—Foi homologada a sentença, contra os votos dos Srs. Herminio do Espírito Santo e Americo Lobo, que não tomaram conhecimento do pedido. Não votou o Sr. Macedo Soares, por se haver retirado por incommodado.

DISTRIBUIÇÕES

Carta testemunhavel

N. 198—Capital Federal — Aggravante, Dr. Jeronymo Cactano Rabello; aggravado, Dr. juiz seccional desta capital.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Appellações cíveis

N. 294—Ceará — Appellante, a Fazenda Nacional; appellado, Manoel do Rego Menezes.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 155—Capital Federal—Appellante, a Companhia de Paquetes Brazil Oriental Diqués Fluctuantes; appellada, a Companhia de Seguros Previdente.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

Recurso crime

N. 61—Bahia—Recorrentes, Manoel Joaquim de Carvalho e José Ramos da Silva Junior; recorrido, o juiz seccional do estado da Bahia.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

Revisões

N. 162—Minas Geraes—Peticionario, Manoel Cypriano, ex-escravo.—Ao Sr. ministro Pindahiba de Mattos.

N. 49—Rio Grande do Sul—Peticionario, Germano Theodoro Wagner.—Ao Sr. ministro Bernardino Ferreira.

N. 241—Capital Federal — Peticionario, Alfredo Ortiz.—Ao Sr. ministro Hermínio do Espírito Santo.

PASSAGENS

Homologação de sentença

N. 96.—Ao Sr. Macedo Soares.

Revisões crimes

N. 240.—Ao Sr. Manoel Murinho.

N. 251.—Ao Sr. João Pedro.

N. 219.—Ao Sr. Figueiredo Junior.

Recurso extraordinario

N. 120.—Ao Sr. Figueiredo Junior.

Appellações cíveis

N. 277.—Ao Sr. João Pedro.

N. 289.—Ao Sr. João Barbalho.

COM D'A

Revisão crime

N. 187.—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Appellações cíveis e commerciaes

N. 89.—Relator, o Sr. Ribeiro de Almeida.

Ns. 235 e 273.—Relator, o Sr. Pindahiba de Mattos.

Ns. 247 e 265.—Relator, o Sr. Americo Lobo.

Levantou-se a sessão às 3 horas da tarde.

—O secretario, João Pedreira do Couto Ferraz.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento de 1 a 18 de junho de

1897..... 4.724.134\$616

Idem do dia 19..... 266.063\$008

4.990.197\$624

Em igual periodo de 1896..... 6.545.309\$420

RECEBEDORIA

Rendimento de 1 a 18 de junho de

1897..... 506.930\$719

Idem do dia 19..... 47.379\$403

554.310\$122

Em igual periodo de 1896..... 582.695\$738

MECA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de junho de

1897..... 24.741\$288

De 1 a 19..... 350.145\$428

RECEBEDORIA DE ESTADO DE MINAS NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 19 de junho de

1897..... 27.632\$965

De 1 a 19..... 305.104\$962

Em igual periodo de 1896..... 387.110\$144

NOTICIARIO

Correio — Esta repartição expelirá malas hoje pelos seguintes paquetes:

Pelo *Itavare*, para Santos, Cananéia, Iguape e Itajubá, recebendo impressos até as 5 horas da manhã, cartas para o interior até as 5 1/2, ditas com porte duplo até as 6.

Pelo *Augusto Leal*, para Angra dos Reis, Paraty e Santos, recebendo impressos até as 3 horas da manhã, cartas para o interior até as 3 1/2, ditas com porte duplo até as 4.

Pelo *Vilna*, para Paranaguá, recebendo impressos até as 4 horas da manhã, cartas para o interior até as 4 1/2, ditas com porte duplo até as 5.

— Amanhã:

Pelo *Itanema*, para Bahia e Pernambuco, recebendo impressos até as 9 horas da manhã, cartas para o interior até as 9 1/2, ditas com porte duplo até as 10, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Alma* (navio), para Port Elizabeth recebendo impressos até as 2 horas da tarde, cartas para o exterior até as 3, objectos para registrar até a 1.

Pelo *Roman Prince*, para Nova York, recebendo impressos até as 6 horas da manhã, cartas para o exterior até as 7, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Bellevue*, para os portos do Pacifico, recebendo impressos até as 7 horas da manhã, cartas para o exterior até as 8, objectos para registrar até as 6 da tarde de hoje.

Pelo *Macedonia*, para Santos e S. Pedro do Sal, recebendo impressos até as 11 horas da manhã, cartas para o interior até as 11 1/2, ditas com porte duplo até as 12, objectos para registrar até as 10.

— Os remetentes de uma carta para D. Victorina Rosa da Silva, rua d'Ajuda n. 91, Penafiel—Portugal, e o de uma encomenda para D. Cecilia Monteiro de Barros Catão, Baependy, Estado de Minas, são convidadas a comparecerem na 5ª secção desta repartição, afim de prestarem esclarecimentos.

ALFANDEGA DE SANTOS

Quadro demonstrativo da renda arrecadada por esta Alfandega no mez de maio de 1897, comparada com a de igual mez do anno anterior

TITULOS DE RECEITA	1897	1896	DIFFERENÇAS	
			Para mais	Para menos
Importação.....	3.489.661\$423	3.254.292\$898	235.368\$525	
Despacho marítimo.....	5.434\$000	5.868\$000		434\$000
Adicionaes.....		130\$540		130\$540
Interior.....	61.602\$597	46.648\$119	14.880\$801	
Extraordinaria.....	22.201\$173	24.648\$119		2.447\$246
Despesa annullar.....	39\$850		39\$850	
Depositos.....	65.348\$853	75.833\$596		10.484\$743
	3.644.347\$896	3.407.555\$249	250.289\$176	13.496\$529

A differença para mais é de 236.792\$647.

Segunda secção da Alfandega de Santos, 31 de maio de 1897.—O escripturario, José Martins dos Santos Serra Junior.—O chefe, Francisco de Lima Escobar Araújo.

ALFANDEGA DO CEARÁ

Demorstração da renda federal arrecadada pela Alfandega do Ceará no mez de maio 1897, comparada com a de igual mez de 1896

DISCRIMINAÇÃO	MAIO		DIFFERENÇA	
	1897	1896	Para mais	Para menos
Importação.....	365.642\$592	154.469\$254	211.173\$338	
Despacho marítimo.....	280\$000	580\$000		300\$000
Adicionaes.....	672\$090	261\$556	410\$534	
Interior.....	17.273\$309	10.780\$437	6.492\$872	
Consumo (fumo).....	1.706\$293		1.706\$293	
Extraordinaria.....	5.792\$179	6.300\$890		508\$761
Depositos.....	26.736\$063	51.824\$746		25.088\$683
Renda não classificada.....	165.439\$895	3.300\$359	162.139\$536	
	583.542\$371	227.517\$242	381.922\$573	25.897\$444

Segunda secção da Alfandega do Ceará, 10 de junho de 1897.—O chefe, Balduino José Meira.

Observatorio do Rio de Janeiro—Resumo meteorológico—Dia 18 de junho de 1897.

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	760.43	18.2	86.8	NW 2.0.	Encoberto.
10 m.	761.09	20.5	84.0	NW 2.5.	Idem.
1 t.	759.52	22.8	69.0	NNE 1.0.	Limp.
4 t.	758.30	22.7	75.0	SW 1.0.	Idem.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia; ennegrecido 46.0, prateado 33.0.
Temperatura maxima 24.5.
Temperatura minima 15.8.
Evaporação em 24 horas, 1mm.6.

— E no dia 19:

Horas	Barometro reduzido a 0°	Temperatura centigrada	Humidade relativa	Direção e velocidade do vento em metros por segundo	Estado do céu
7 m.	759.62	18.8	78.0	N 3.3.	Limp.
10 m.	759.88	21.6	80.4	NW 2.8.	Idem.
1 t.	758.62	23.9	72.0	N 2.4.	Idem.
4 t.	757.25	24.4	70.0	Calmo.	Nublado.

Thermometro sem abrigo, ao meio-dia, ennegrecido 46.5, prateado 33.5.
Temperatura maxima, 26.0.
Temperatura minima, 16.4.
Evaporação em 24 horas 1.4.

Santa Casa da Misericórdia—O movimento do Hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saúde, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 17 de junho, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	638.	897	1.535
Entraram.....	17	15	32
Sahiram.....	8	11	19
Falleceram.....	5	4	9
Existem.....	692	897	1.589

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 294 consultantes, para os quaes se aviaram 336 receitas.

Fizeram-se 22 extracções de dentes.

— E no dia 18:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	692	897	1.589
Entraram.....	21	34	55
Sahiram.....	24	28	52
Falleceram.....	6	5	11
Existem.....	683	898	1.581

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 394 consultantes, para os quaes se aviaram 451 receitas.

Fizeram-se 30 extracções de dentes.

EDITAES E AVISOS

Tribunal Civil e Criminal

O Dr. Edmundo Muniz Barreto, presidente do Tribunal Civil e Criminal do Districto Federal.

Faz publico que as sessões do conselho deste tribunal terão logar no predio n. 48 da rua da Constituição.

Secretaria do Tribunal Civil e Criminal, 19 de junho de 1897.— O secretario interino, Augusto Moreno.

Escola Polytechnica

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, acha-se novamente aberta, a partir do dia 20 do cor-

rente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da secção unica do curso de engenharia de minas, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

1ª cadeira do 2º anno—Exploração de minas;
2ª cadeira do mesmo anno—Chimica analitica;

1ª cadeira do 3º anno—Metallurgia geral e especial.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro, pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam, porém, sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar, á secretaria da escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos, ou publicas formas lentes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida.

Aos estrangeiros que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente, obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação que decidirá no prazo de tres dias.

A deliberação da congregação será, sem demora, transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado, não só em relação ao que for resolvido a seu respeito como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá á secretaria assignar o seu nome no livro destinado á inscripção dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma occasião da inscripção poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaesquer outros, que julgarem convenientes, como titulos de habilitação ou provas de serviços prestados á sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscripção se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscripção, reunir-se-ha a congregação, ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa occasião, lavrará o secretario o termo do encerramento que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscripção, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faço sciente aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 48 a 119, do codigo de ensino superior acima mencionado, e dos arts. 6 a 10, dos estatutos tambem acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de maio de 1897. — Bacharel José Joaquim de Miranda e Horta, secretario.

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, não se tendo inscripto candidato algum até esta data (20 de março de 1897) para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, foi nessa data encerrada a primeira inscripção e aberta uma outra por igual prazo, a partir daquela data, para o referido concurso, na forma do seguinte edital:

De ordem do Sr. Dr. director da escola faço publico, para conhecimento dos interessados, que, na conformidade do codigo do ensino superior, approved pelo decreto n. 1.159 de 3 de dezembro de 1892, acha-se aberta, a partir do dia 20 do corrente, na secretaria desta escola, a inscripção para o concurso á vaga de substituto da 2ª secção do curso geral, comprehendendo, na forma dos estatutos approved pelo decreto n. 2.221 de 23 de janeiro do corrente anno, as seguintes cadeiras:

2ª cadeira do 1º anno — Geometria descriptiva.

2ª cadeira do 2º anno — Topographia, legislação de terras e principios geraes de colonisação.

1ª cadeira do 3º anno — Trigonometria espherica, astronomia theorica e pratica, geodesia.

O prazo para a inscripção é de quatro mezes, contados da data da publicação deste edital.

As formalidades e condições para a admissão são estabelecidas nas disposições seguintes do citado codigo:

Art. 66. Poderão ser admittidos a concurso os brasileiros que estiverem no gozo dos direitos civis e politicos e possuirem o grão de doutor, bacharel ou engenheiro pela Escola Polytechnica ou outros estabelecimentos a ella equiparados, ou que, tendo esses grãos por academias estrangeiras, se houverem habilitado perante alguns dos referidos estabelecimentos.

Art. 67. Poderão tambem inscrever-se os estrangeiros que, possuindo algum daquelles grãos, fallarem correctamente o portuguez.

No caso de serem graduados por academias estrangeiras ficam sujeitos á habilitação prévia, salvo si tiverem sido professores de faculdades ou escolas estrangeiras, reconhecidas pelos respectivos governos, ou si, mediante parecer da congregação, o governo julgar-os habilitados.

Art. 68. Para provarem as condições exigidas, os candidatos deverão apresentar á secretaria da Escola, no acto da inscripção, seus diplomas e titulos ou publicas formas destes, justificando a impossibilidade de apresentação dos originaes e folha corrida. Aos estrangeiros, que forem nomeados lentes cathedrauticos ou substitutos, não se expedirá o titulo de nomeação sem que hajam previamente obtido carta de naturalisação.

Art. 69. Si, no exame dos documentos exigidos, suscitar-se duvida sobre a validade ou importancia de qualquer delles, ouvido o interessado, o director convocará immediatamente a congregação, que decidirá no prazo de tres dias. A deliberação da congregação será sem demora transmittida pelo secretario a todos os candidatos e publicada pela imprensa.

Art. 70. Da decisão da congregação, a respeito das habilitações, poderá recorrer para o governo qualquer dos candidatos que se julgar prejudicado não só em relação ao que for resolvido a seu respeito, como em relação aos outros candidatos.

Art. 71. O candidato que quizer inscrever-se irá à secretaria assignar o seu nome no livro destinado à inscrição dos concurrentes.

Art. 72. Na mesma ocasião da inscrição poderão os candidatos, além dos documentos especificados no art. 68, apresentar quaisquer outros, que julgarem convenientes, como títulos de habilitação ou prova de serviços prestados à sciencia e ao Estado, passando-lhes o secretario um recibo no qual declare o numero e a natureza de taes documentos.

Art. 73. A inscrição se poderá fazer por procuração, si o candidato tiver justo impedimento.

Art. 74. No dia fixado para o encerramento da inscrição, reunir-se-ha a congregação ás 2 horas da tarde, e, lidos pelo secretario os nomes dos candidatos e os documentos respectivos, será decidido, por maioria de votos, si existem todas as condições scientificas e moraes nos concurrentes, correndo a votação nominal sobre cada um. Nessa ocasião, lavrará o secretario o termo do encerramento, que será logo assignado pelo director.

Art. 75. Findo o prazo da inscrição, nenhum candidato será a ella admittido.

Outrosim, faça sciencia aos interessados que as disposições relativas ás provas de concurso e o seu julgamento constam dos arts. 84 a 119, do código de ensino superior acima mencionado e dos arts. 6 a 10, dos estatutos também acima referidos.

Secretaria da Escola Polytechnica, 20 de março de 1897.—Bacharel *José Joaquim de Miranda e Horta*, secretario.

Polícia do Districto Federal

CONCURRENCIA

A Secretaria da Polícia do Districto Federal precisa contractar o fornecimento de 5.000 metros de algodão trançado azul e 5.000 ditos de dito branco liso, para vestuario dos presos recolhidos à Casa de Detenção.

As pessoas que quizerem encarregar-se de tal fornecimento deverão apresentar na mesma secretaria suas propostas, até o dia 28 do corrente, ás 11 horas da manhã, exhibindo previamente documentos que provem:

1º, pagamento do imposto da respectiva casa commercial, correspondente ao ultimo semestre vencido;

2º, contracto de sociedade por meio de certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, quando se tratar de firma social;

3º, procuração, quando o proponente se apresente por procurador.

As propostas serão abertas á vista dos proponentes ou seus procuradores, e devem ser em duplicata, escriptas com tinta preta, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, tendo o preço da unidade por extenso e em algarismos, assignadas pelos proponentes ou seus legitimos procuradores, selladas, datadas do dia da apresentação, e conterão a declaração de sujeitarem-se os proponentes ás condições que no contracto se estipularem, bem como a uma multa de 100\$ a 200\$, para o caso de não comparecerem a assignar o contracto dentro do prazo do chamamento no *Diario Official*.

Secretaria da Polícia do Districto Federal, 15 de junho de 1897.—O secretario, *Candido José de Siqueira Campello*.

Corpo de Bombeiros

Recebem-se propostas em carta fechada até ás 11 horas do dia 25 do corrente para o fornecimento do rancho já preparado ás praças arranchadas no quartel central e das dietas ás que se acharem em tratamento na enfermaria.

As informações serão prestadas aos Srs. proponentes, na secretaria deste corpo, nos dias uteis, das 10 horas da manhã á 1 da

tarde, devendo os mesmos senhores fazerem o deposito de 100\$ na Contadoria, por ocasião da apresentação da proposta.

Capital Federal, 18 de junho de 1897.—Alfêres *Augusto José Ferreira Coelho*, secretario.

Escola de Minas

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas, faço constar que até o dia 10 de setembro futuro, estará aberta nesta secretaria, pela 2ª vez, a inscrição dos candidatos para o provimento definitivo do logar de lente substituto da 5ª secção: physica, chimica, docimasia e physica e chimica industriaes.

Só serão admittidos os candidatos que satisfizerem as disposições dos arts. 66, 67, 68, 71, 72 e 73 do código das disposições comuns ás instituições de ensino superior.

Secretaria da Escola de Minas, maio de 1897.—O secretario, *João Victor de Magalhães Gomes*.

Faculdade de Direito de S. Paulo

De ordem do Sr. Dr. director faço publico que se acha aberta nesta secretaria, pelo prazo de quatro mezes, a contar desta data, a inscrição dos candidatos ao logar de lente substituto da 6ª secção desta faculdade.

O concurso, que será feito nos termos do decreto n. 1.159, de 3 de dezembro de 1892, versará sobre as seguintes materias:

Direito commercial (4ª cadeira do 3º anno e 2ª do 4º).

Os pretendentes poderão apresentar-se em todos os dias uteis nesta secretaria, das 10 horas ao meio-dia, e deverão exhibir no acto da inscrição seus diplomas e títulos ou publicas-formas destes, justificando a impossibilidade da apresentação dos originaes, e folha corrida.

II, para que chegue ao conhecimento dos interessados, mandou o Sr. Dr. director lavrar o presente edital, que será affixado no logar do costume e publicado nos jornaes officiaes desta Capital e da Capital Federal.

Secretaria da Faculdade de Direito de São Paulo, 11 de março de 1897.—O secretario, *Antônio Dias de Aguiar*.

Directoria Geral de Estatística

FORNECIMENTO

De ordem do Sr. director faço publico que, nesta directoria, recebem-se propostas em cartas fechadas, até 25 de junho corrente para o fornecimento, no segundo semestre deste anno, dos seguintes objectos de expediente:

Pennas J. B. Mallat (ns. 10 e 12), caixa.
Ditas Gillot (n. 170) idem.

Ditas Blanche Poure (numeros diversos), idem.

Ditas de alluminium, idem.

Lapis pretos Johann Faber (numeros diversos), duzia.

Ditos bicolores dito dito, idem.

Ditos de borracha dito dito, idem.

Pães idem dito dito, idem.

Canetas Eagle Pencil & Comp., idem.

Ditas diversas, idem.

Canivetes Rodgers (de 1, 2, 3 e 4 folhas, um.

Raspadeiras dito, idem.

Ditas canivetes dito, idem.

Tiralinhas de Kern, um.

Ditos diversos, idem.

Papel Almasso pautado (de 1ª), resma.

Dito dito idem (de 2ª), idem.

Dito dito liso (diversas), idem.

Dito quadriculado (de 0,37×0,24), idem.

Dito para officios (marcado), idem.

Dito para minutas (com margem), idem.

Dito perfil (n. 106), metro.

Dito vegetal (n. 102), idem.

Dito matta-borrão, folha.

Dito para capas, mão.

Dito para cartas officiaes (marcado), caixa.

Dito idem (sem marca), idem.

Enveloppes para cartas (com e sem marca), cento.

Ditos para officios (marcados), idem.

Tinta preta Sardinha, litro.

Dita Bleu-Black, idem.

Dita carmin Stephens, frasco.

Lacre vermelho, caixa.

Protocollos, (conforme o modelo), um.

Facas para papel (diversas), uma.

Gomma arabica G. Toiray's, frasco.

Dita dita (diversas), idem.

Macetes de matta-borrão (diversos), um.

Regoas de jacarandá, de cedro e outras, uma.

Estojes de desenho (diversos), um.

Tinteiros (diversos), idem.

Colchetes americanos (numeros diversos); caixa.

Nankin superior, pão.

As propostas, que serão abertas na presença dos proponentes, ás 12 horas daquelle dia, deverão, para serem acceitas, conter os preços de todos os objectos acima mencionados, na ordem e de accordo com as unidades alli adoptadas, e vir acompanhadas das respectivas amostras, ficando, as do proponente preferido, archivadas nesta directoria até a terminação do contracto.

Peimeira secção da Directoria Geral de Estatística, 10 de junho de 1897.—Pelo chefe, *Leopoldo Doyle Silva*.

Instituto Benjamin Constant

CONCURSO PARA UM LOGAR DE REPETIDOR DO CURSO DE MUSICA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que achase aberta nesta secretaria, pelo prazo de dous mezes, a inscrição para o concurso ao logar vago de repetidor do curso de musica.

Os candidatos, no acto da inscrição, deverão apresentar: documento que prove ser cidadão brasileiro, no gozo de seus direitos civis e politicos; folha corrida de seu procedimento, passada por autoridade competente e titulo de capacidade profissional.

As provas do concurso serão reguladas pelas instrucções, para esse fim organizadas, as quaes poderão ser vistas, nesta secretaria, pelos interessados.

Secretaria do Instituto Benjamin Constant, 9 de junho de 1897.—*Arthur D.E. de Barros*, escripturario-archivista.

CONCURRENCIA

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico que na secretaria deste instituto recebem-se propostas em carta fechada no dia 21 do corrente, ás 11 horas da manhã, para o fornecimento, durante o segundo semestre do corrente anno, dos seguintes artigos:

Em kilo: carne fresca e secca de 1ª, assucar de 1ª, 2ª e 3ª, café e grão e em pó, arroz de Iguape, bacalhão, banha Alves, batatas inglezas, toucinho de Minas, massas nacionaes para sopa, goiabada, chá verde e preto da India, matte em pó e em folha, manteiga Demagny, pão, farinha de trigo, massa de tomate, pimenta do reino, canella em pó, polvilho e sabão virgem.

Em litro: feijão preto e de cores, farinha de Suruby e de Magé, cangica, fubá, mimoso, sal commum, vinagre de Lisboa, azeite doce, dito para lamparinas, espirito de vinho, aguardente, tinta preta Sardinha e bleu-black.

Aos centos: cebolas, alhos, enveloppes para cartas e officios e papel de carta (com ou sem marca).

Em grossa: palitos, phosphoros estrangeiros e nacionaes, lamparinas, botões de madrepérola e de osso para camisas, ceroulas, etc.

Em caixa: polvilho Gato, vinho do Porto (diversas marcas), pennas Mallat, lacre vermelho e colchetes americanos.

Em duzias: meias para homens, senhoras, meninos e meninas, lenços, colchas brancas, toalhas de rosto e de mesa, camisas, ceroulas, linha, pentes finos e de alisar, escovas para dentes, canecos de agathe, óleo de babosa, lapis preto Faber, ditos bicolores e de borraça.

Ao par: calçado para homens, senhoras, meninos e meninas e concerto dos mesmos.

Em metro: morim, chita, algodão, merinó preto, cretone, flanela, cadarço de linho, brim, etc.

Em terno: fardamento de brim e de panno preto.

Em resma: papel almaço de diversas qualidades, e dito para officios (marcado).

Em pacote: maizena e velas de composição.

Em unidade: canivetes Rodgers de uma a quatro folhas, tinta carmin Stephens, gomma-arabica liquida, reguas, tinteiros, pastas, papel mata-borrão, bouvard, livro em branco de papel almaço com capa de panno, ditos de talões e de receita, colchões, travesseiros, tijolos de areia e bonets com galão amarelo com as iniciais I. B. C.

Só serão apuradas as propostas que contiverem os artigos de accordo com o presente edital, em duplicata, sendo uma sellada e com os preços por extenso e em algarismo, devendo os seus proponentes acharem-se presentes á abertura das referidas propostas ou representados por pessoas devidamente autorizadas.

Capital Federal, 12 de junho de 1897. — Arthur D. E. de Barros, escripturario-archivista.

Brigada Policial

ORDEM DO DIA N. 123

Para conhecimento da brigada e devida execução, mando fazer publico o seguinte:

Officiaes reformados

Fazendo varios officiaes reformados desta brigada uso dos uniformes dos officiaes effectivos, o que tem sido prejudicial á disciplina, chamo a attenção dos mesmos Srs. officiaes para o que a respeito estabelece o plano de uniformes que baixou com o aviso de 29 de abril de 1895, o qual deve por elles ser observado, sob as penas em que por lei se acharem incursos.

Quartel do Commando da Brigada Policial da Capital Federal, 15 de junho de 1897. — Sylvestre Rodrigues da Silva Travassós.

Tendo os negociantes Alves Moreira & Comp. deixado de assignar o contracto para o fornecimento de aletria, goiabada, manteiga Demagny, sal, vinagre branco e tinto de Lisboa, dito nacional, chocolate, cevadinha, lombo de Minas, matte em folha, sagú, sabão amarelo, tapioca e vinho do Porto, Villar d'Além, o conselho administrativo receberá, no dia 21 do corrente, ao meio dia, propostas para o fornecimento daquelles artigos.

Quartel Central, 18 de junho de 1897. — Major Cruz Sobrinho, secretario da brigada.

Casa de Correção da Capital Federal

PROPOSTA PARA FORNECIMENTOS

De ordem do cidadão director, faço publico que no dia 22 do corrente, a 1 hora da tarde, serão recebidas propostas na sala da directoria para o fornecimento de todos os generos e mais artigos precisos durante o segundo semestre, por não ter sido contratado nenhum na concorrência de hoje.

Nesta secção dar-se-hão todas as informações que forem solicitadas.

Secção de contabilidade da Casa de Correção da Capital Federal, 14 de junho de 1897. — O chefe, Gabriel Getulio Regueira.

Junta Commercial

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. 29 do decreto n. 594, de 19 de julho de 1897, que, no periodo de 1 a 4 de março ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos—De Alfredo da Fonseca Braga, Carlos Augusto Pechanha e o commanditario Oscar Alexandre Ferreira Braga, para o commercio de funos e artigos relativos, nesta praça, á rua da Quitanda n. 69, com o capital de 40:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Fonseca Braga, Pechanha & Comp.

De Emilio Ott e José Baptista de Souza Guimarães, para o commercio de commissões, nesta praça, á rua Primeiro de Março n. 135, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Emilio Ott & Comp.

De Alvaro Fernandes da Costa Braga, Alexandre Corrêa e Manoel Pereira Goulart, para o fabrico de chocolate, café moido, etc., nesta praça, á rua Gonçalves Dias n. 40, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Braga, Corrêa & Goulart.

De José Alves da Fonseca e Theophilo Augusto Noll, para beneficiar café e fabricar canos de chumbo, nesta praça, á rua da Saude n. 107, com o capital de 34:000\$, sob a firma de Fonseca & Noll.

De Joaquim Soares Guimarães, Alexandre José da Cunha e José de Bessa Teixeira, para o commercio de cereaes, nesta cidade, á praça do Mercado ns. 113 e 114, com o capital de 80:000\$, sob a firma de Soares, Cunha & Comp.

De Augusto de Oliveira Barreiros, João Alexandre de Senna e o commanditario Antonio de Sampaio Pires Ferreira, para o commercio de moveis, nesta praça, á rua do Senhor dos Passos ns. 43 e 54, com o capital de 30:000\$, sendo 20:000\$ do commanditario, sob a firma de Barreiros, Senna & Comp.

De Joaquim Martins Tarrajota, José da Anuncição Gonçalves e o commanditario José Joaquim da Costa, para o commercio de comestiveis e molhados, nesta praça, á rua Sara n. 44 A, com o capital de 6:691\$868, sendo 5:691\$868 do commanditario sob a firma de Tarrajota, Gonçalves & Comp.

Viriato Joaquim da Silva e José Gomes Gardia, para o commercio de sabão, kerozene, oleos e commissões, nesta praça, á rua da Misericórdia n. 13, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Viriato Silva & Comp.

Rodolpho Hess e Joseph Huber, para o commercio de accessorios para pharmacia, drogaria, etc., nesta praça, á rua Sete de Setembro n. 29, com o capital de 200:000\$, sob a firma de Hess & Huber.

Manoel Gomes Vieira, Antonio José Gonçalves Junior, Joaquim dos Santos Conceição e o commanditario Domingos Antonio Pifano, para o commercio de commissões de café, nesta praça, á rua dos Ourives n. 167, com o capital de 80:000\$, sendo 30:000\$ do commanditario, sob a firma de Vieira, Gonçalves, Santos & Comp.

De José Tavares Firmino Machado e Geraldino Antonio da Silva Rosa, para o commercio de fazendas, artigos de modas e armario, etc., nesta praça, á rua de S. Christovão n. 301, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Firmino & Rosa.

De José Martins Pereira, João Furtado da Rocha Junior e os commanditarios Domingos Lopes de Almeida e Camões & Comp., para o commercio de oleos, gorduras, kerozene, etc., nesta praça, á rua do Rosario n. 112, com o capital de 400:000\$, sendo metade dos commanditarios, sob a firma de Martins, Rocha & Comp.

De Thomaz Placido T. de Farias, Henrique F. da Gama e o commanditario João Fernandes da Gama, para o commercio de artigos de bazar, nesta praça, á rua General Pedra n. 10, com o capital de 6:000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Placido, Gama & Comp.

Do Dr. Henrique de Souza Ramos e Antonio José Pinheiro Filho, para o commercio de commissões de café e fumo, nesta praça com o capital de 65:000\$, sob a firma de Souza Ramos & Pinheiro.

De Marsel e Paulo Gardê, para o commercio de commissões, nesta praça, com o capital de 15:000\$, sob a firma de Paulo Gardê & Comp.

De Fortunato João Esteves, João Alves da Silva e o commanditario Gonçalo Esteves Amarante, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, á rua Coronel Figueira do Mello n. 54, com o capital de 15:000\$, sendo 5:000\$ do commanditario, sob a firma de Esteves, Silva & Comp.

Antonio Gomes de Castro Filho, Antonio José Dias Vianna, Antonio José de Freitas e Joaquim Gomes de Castro, para o commercio de ferragens e artigos de armario, nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 28, com o capital de 150:000\$, sob a firma de Gomes de Castro Filho & Comp.

Antonio F. Nunes, Victor Pinto Vieira e os commanditarios Alvaro Baptista & Comp., para o commercio de mantimentos, carne secca, molhados e commissões, nesta praça, com o capital de 50:000\$, sendo 30:000\$ dos commanditarios, sob a firma de Nunes, Vieira & Comp.

Antonio Pinto Mendes Junior, Carlos Rodrigues de Figueiredo Firmo e um commanditario, para o commercio de commissões de café e outros generos do paiz, etc., nesta praça, á rua de S. Bento n. 15, com o capital de 150:000\$, sendo 50:000\$ do commanditario, sob a firma de Mendes, Firmo & Comp.

Francisco Domingues Taivo e um commanditario, para o commercio de seccos e molhados, nesta praça, com o capital de 4:000\$, sendo 3:000\$ do commanditario, sob a firma de Francisco Domingues & Comp.

Sebastião Alves de Araujo Pinto Leite e Manoel Teixeira dos Santos, para o commercio de aguardente, nesta praça, á rua da Saude n. 65, com o capital de 50:000\$, sob a firma de Leite & Santos.

Ignacio Constantino de Abreu, Antonio Quintino e Manoel Carlos Brum, para o commercio de fazendas, nesta praça, á rua do Quivido n. 97, 1º andar, com o capital de 20:000\$, sob a firma de Quintino, Brum & Comp.

Antonio Joaquim Cardoso de Cerqueira e Victor Schubrul, para o commercio de pelles preparadas, nesta praça, á rua dos Ourives n. 17, com o capital de 300:000\$, sob a firma de Cardoso de Cerqueira & Comp.

Alterações—Foram alteradas as sociedades estabelecidas nesta praça sob as firmas de M. Chaves & Comp., e Werneck, Barbosa & Comp., pela retirada dos socios Francisco Norberto da Silva Freire, da primeira, e José Ignacio de Avellar Werneck, da ultima.

Distractos—Foram dissolvidas as sociedades que giravam sob as firmas abaixo, sendo todas nesta praça, com excepção da ultima que era estabelecida na freguezia de Sant'Anna de Capivary, Estado da Minas Geraes: Freire de Aguiar & Comp., Avelino de Oliveira & Comp., Miguel Bravo & Barcellos, Fonseca Braga & Barreiros, Mesquita, Pinto & Comp., Monteiro & Pinheiro, José Luiz Pereira & Comp., Silveira, Firmo & Comp., Hampshire, Nogueira & Vieira, Gomes de Castro & Sá Alípio Amaral & Comp., Bonnard Frères e José Francisco da Silva Costa & Comp.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de junho de 1897. — O official maior, Honorio de Campos.

Pela Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal se faz publico, na conformidade do art. n. 29, do decreto n. 596, de 19 de julho de 1897, que, no periodo de 8 a 11 de março ultimo, foram archivados os seguintes contractos, alterações e distractos de sociedades commerciaes:

Contractos — De Joaquim dos Santos Moura e Pedro Pinto Monteiro, para o commercio de fazendas e roupa, nesta praça á rua Moreira Cesar n. 8 A, com o capital de 40:000\$, sob a firma de Santos Moura & Comp.

De José Oliveira Guimarães, Clemente da Costa Souza, Manoel Navarro da Cruz e o commanditario Albino de Oliveira Guimarães, para o commercio de chapeos, nesta praça, á rua Visconde de Inhaúma n. 14, com o capital de 350.000\$, sendo 300.000\$ do commanditario, sob a firma de Guimarães Soares & Comp.

De Luiz Antonio da Cunha Guimarães e João Rodrigues Fernandes, para o commercio de roupas e outras mercadorias, nesta praça, á rua da Quitanda n. 75, com o capital de 100.000\$, sob a firma de C. Guimarães & Comp.

De José Moura Barbosa e Lucio Augusto da Silva Araujo, para o commercio de mantimentos, molhados e comissões, nesta praça, á rua do Hospício n. 211, com o capital de 40.000\$, sob a firma de J. Moreira & Lucio.

De Firmino de Oliveira Marciano e Augusto de Souza Lobo, para o commercio de calçado, nesta praça, á rua dos Andradás ns. 20 e 41, com o capital de 200.000\$, sob a firma de F. Marciano & Lobo.

De Antonio Joaquim da Silva Dantas, Licio Fonseca de Souza Carneiro, Francisco Martins Ribeiro Guimarães e o commanditario Joaquim Teixeira Bastos Guimarães, para o commercio de ferragens, drogas e artigos de armarinho, nesta praça, ás ruas de S. Pedro n. 53 e General Camara n. 58, com o capital de 700.000\$, sendo 250.000\$ do commanditario, sob a firma de Guimarães, Dantas & Comp.

De Carlos Alberto de Almeida, Francisco José da Costa Junior e o commanditario Joaquim Dias da Silva, para o commercio de ferragens e artigos de armarinho, nesta praça, á rua do Hospício n. 24, com o capital de 200.000\$, sendo metade do commanditario, sob a firma de Carlos Costa & Comp.

Alterações—Foram alteradas as sociedades que giram nesta praça sob as firmas de Brito, Vieira & Comp., Motta, Souza & Comp., Dias, Pereira & Comp. e Soares, Souza, Ferreira & Comp.: a primeira, pela retirada do commanditario Dr. Virgilio Fabiano Alves, passagem a solidario do socio de industria Ataliba Alves de Brito, que entrou com 20.000\$ para o capital social; a segunda, por ter passado a commanditario o solidario Alberto da Costa Soares e elevado o capital de 60.000\$ a 120.000\$; a terceira, pela retirada do socio de industria José Carneiro Bastos e a ultima pela retirada do socio Antonio Gomes Caetano.

Distractos—Foram dissolvidas as sociedades que giravam nesta praça sob as firmas de Magalhães, Lucius & Comp., Abreu & Comp., Guimarães & Santos, Costa Moreira, Guimarães & Comp., Freitas & Alves, Carlos, Segadas, Costa & Comp., Julio de Macedo & Dantas, Paulo Temporal & Comp., Leite Guimarães & Comp. e Barros & Jorge.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 18 de junho de 1897.—O official maior, *Honorio de Campos*.

Tribunal de Contas

CONCURSO PARA UM LOGAR DE 3º ESCRIPTURÁRIO

De ordem do Sr. Dr. presidente deste Tribunal, faço publico que, durante o prazo de sessenta dias, a contar de hoje, acha-se aberta nesta secretaria a inscripção ao concurso para provimento de uma vaga de 3º escripturario.

Na forma do art. 90 do regulamento anexo ao decreto n. 2.409 de 23 de dezembro findo, o concenso versará sobre: principios rudimentares de contabilidade publica, legislação de fazenda, principalmente quanto aos preceitos geraes que regulam a tomada de contas dos responsaveis, e pratica de repartição; e só poderão a elle ser admittidos os 4º escripturarios do mesmo Tribunal, os quaes exhibirão perante a commissão directora do concurso os documentos de que trata o art. 99 do citado regulamento.

Secretaria do Tribunal de Contas, em 31 de Maio de 1897.—O secretario, *Domingos Couto de Carvalho Neves*.

Recebedoria da Capital Federal

7º DISTRICTO

O abaixo assignado, encarregado do lançamento do imposto de industrias e profissões, previne a todos os collectados que vae proceder ao lançamento pelas seguintes ruas:

Major Avila, Miguel Fernandes, Marques Leão, Mauá, Moura, Oito de Dezembro, Possolo, Pereira Nunes, Paula Brito, Pinto de Figueiredo, Pereira de Siqueira, Piahy, Pinto, S. Justino, Souza Franco, Senador Corrêa de Oliveira, Senador Nabuco, Santa Carlina, Santo Henrique, Silva Guimarães, Souza Barros, Senador Jaguaribe, Torres Homem, Theodoro da Silva, Tavares Ferreira, Tenente Costa, Torres Sobrinho, Uruguay, Vasconcellos, Visconde de Abaeté, Visconde Santa Izabel, Vieira da Silva, Viuva Claudio, Vinte Quatro de Maio, Victor Meirelles, Visconde Itamaraty, Santa Cruz, Zeferino, Aquidaban, Alzira Brandão, Barão de Cotegipe, Bráulio Cordeiro, Borges, Christovam Colombo, D. Clara, Dr. Dias da Cruz, D. Adelaide, Dezoito de Outubro, D. Anna, D. Ida, Dias da Silva, D. Rita, Elvira, Gomes Braga, Izolina, Henrique Scherd, José Vicente, Lopes da Cruz, Miguel Cervantes, Miguel Angelo, Magalhães Couto, Mangueiras, Nazareth, Olaria, Padre Januario, Radnacker, Rufino de Almeida, Sant'Anna (Serra Matheus), Sant'Anna (Estada de Santa Cruz), Wenceslau, Visconde de Almeida, Teixeira Leite, Thomaz Coelho.

Caminhos: dos Pilares, da Freguezia, Cachoeira da Tijuca.

Estradas: Santa Cruz, Bomsucesso, Penha, Velha da Tijuca, Nova da Tijuca, Velha da Pavuna, Gavea, da Serra Matheus.

Praças: Botafogo, Engenho Novo, Sete de Março.

Praias: Grande, Pequena.
Porto: Inhaúma.

Illas: Bom Jardim, Ferreiros, Sapucaia, Porbeba, Cobras, João Damasceno.

Travessas: D. Rita, Patrocínio, Gloria, Vinte Seis de Maio e Cerqueira Lima.

Previne que neste acto serão apresentados os contractos, recibos e arrendamentos dos predios como determina o regimento em vigor.

Recebedoria da Capital, 18 de junho de 1897.—*João Gomes Vieira Guimarães*.

8º DISTRICTO

Imposto sobre industrias e profissões

Relação dos estabelecimentos que soffreram alteração no lançamento para o exercicio de 1898:

Rua D. Pedro:

- N. 207, Pedro Assis Fernandes Prado.
- N. 209, Joaquim Nunes das Neves.
- N. 30, Joaquim Brito da Silva.
- N. 32, José Casal.
- N. 57, Candido Augusto Maria Calheiros.
- Ns. 61 e 63, Delphin da Costa Mendes.
- N. 73, Coelho Guimarães & Comp.
- N. 123, Antonio Cardoso de Mesquita.
- N. 203, José da Silva Cintrão.
- N. 211 B, José Lourenço Rodrigues.
- N. 211 B, João José Thadeu.
- N. 213, Abel da Cunha & Comp.
- N. 32, Manoel Correa Alves.
- N. 36, Antonio de Souza Nunes & Irmão.
- N. 67 A, Manoel Tavares Bruno.
- N. 67 B, F. Ignacio.
- N. 22, J. Santos & Comp.
- N. 79 A, Cunha & Silveira.
- Ns. 24 e 26 Bernardino Correa.
- N. 53, José Maria de Carvalho.
- N. 42, Antonio Joaquim Ribeiro.

Rua Carolina:

- N. 46, Maria das Dôres Chaves.
- N. 20, Affonso Guedes & Barbosa.

Rua Durão:

Sem numero, João Ferreira Serpa.

Rua Amalia:

N. 19, Agostinho Rodrigues Fernandes.
Sem numero, Arthur Amancio Mendes.
Sem numero, Oscar & Conceição.

Recebedoria da Capital Federal, 19 de junho de 1897.—*João Luiz da Costa e Oliveira Junior*, encarregado do lançamento.

Alfandega do Rio de Janeiro

EDITAL DE PRAÇA N. 43

Pela inspectoría desta Alfandega, se faz publico que, no armazem n. 12, no dia 23 do corrente, ao meio-dia, se hão de arrematar, livres de direitos, as mercadorias seguintes:

Lote n. 1

Z—JG: 1 caixa n. 1.900, contendo sulfato de ferro puro, pesando liquido 20 kilos; acido pyrogallico, pesando liquido 5 kilos e 640 grammas, vinda de Hamburgo; no vapor allemão *Assuncion*, descarregada em 4 de março de 1896.

Lote n. 2

Empreza de Aguas Mineraes: 1 caixa n. 133, contendo garrafas escuras, sem rolha e sem bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos e 800 grammas.

Idem: 1 dita n. 776, contendo garrafas escuras, sem rolha e bocca esmerilhada, pesando liquido 28 kilos e 800 grammas, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 3

FBC: 1 caixa n. 1.890, contendo obras impressas de uma só cõr, pesando bruto 20 kilos, vinda de Bordéus no vapor francez *Equateur*, descarregada em 11 de março de 1896.

Lote n. 4

MS&C: ns. 67/9, 3 caixas contendo perfumarias, pesando bruto 275 kilos; molduras de madeira dourada, pesando liquido 4 kilos; obras impressas de 11 a 15 de uma cõr, colladas em papelão, pesando bruto 2 kilos; vindas do Havre no vapor francez *Cumpana*, descarregadas em 20 de março de 1896.

Lote n. 5

AGCG: n. 715/16, 2 caixas contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando liquido 133 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 21 de março de 1896.

Lote n. 6

SG: n. 573, 1 caixa contendo obras impressas de uma só cõr, pesando bruto 12 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 7

SR: n. 6.972, 1 caixa contendo o seguinte: 29 pares de meias compridas de mais de 20 centímetros, 64 pares curtos de mais; 3 pares compridos de menos, todas de algodão, não especificadas; meias do fio de Escocia; 8 pares compridos de mais, 12 pares curtos de mais; 2 kilos e 5 grammas de perfumarias; 17 camisas de meia, de algodão; 4 ceroulas de meia de algodão; 14 navalhas com cabos de chifre; 5 canivetes de madreperola; 16 tesouras para costura, até 16 centímetros; 1 duzia de collarinhos de algodão; 6 camisas de algodão; 7 ceroulas de algodão; 5 ditas de linho; diversas amosiras; vinda de Bordeaux no vapor francez *Portugal*, descarregada em 23 de março de 1896.

Lote n. 8

F. A. Macedo: sem numero, 1 caixa vasia vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 5 de fevereiro de 1896.

Lote n. 9

WMC—R: 1 caixa n. 43, contendo cravos para ferrar animais, pesando 94 kilos, vinda de Hamburgo no vapor allemão *Buenos Aires*, descarregada em 30 de janeiro de 1896.

Lote n. 10

Z—CNMF: 3 caixas ns. 1.553/4, 1.553/5 e 1.553/6, contendo impressos de mais de uma côr, pesando 600 kilos, vindas de Hamburgo no vapor alemão *Cintra*, descarregadas em 10 de fevereiro de 1896.

Lote n. 11

M: 1 caixa, sem numero, contendo obras de folha de Flandres, pintadas, pesando 1 kilo, vinda do Havre no vapor francez *Paranaguá*, descarregada em 12 de fevereiro de 1896.

Lote n. 12

AP—DFL: 1 caixa n. 17, contendo livros impressos, brochados, pesando 40 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 20 de fevereiro de 1896.

Lote n. 13

FS&C: 1 caixa n. 518—AS.—contendo bijouteria de aço, pesando 243 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 14

JMLC: 2 caixas ns. 1.115 e 1.116, contendo obras impressas de mais de uma côr, pesando 192 kilos, vindas da mesma procedencia e vapor, descarregadas em 19 de dezembro de 1895.

Lote n. 15

BTP: 1 caixa n. 1.552, contendo tres garrafas de licor de qualquer qualidade, pesando tres kilos e meio, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 14 de dezembro de 1895.

Lote n. 16

RS: 1 caixa sem numero, contendo obras de celuloide não classificadas, pesando 500 grammas.

Idem: 1 dita idem, contendo fivellas de aço simples, pesando 24 kilos, vinda da mesma procedencia, vapor e descarga.

Lote n. 17

CI: 2 fardos ns. 139 e 141, contendo cartão em folhas, pesando 480 kilos, vindos da mesma procedencia e vapor, descarregados em 24 de janeiro de 1896.

Lote n. 18

BG: 2 caixas ns. 5.795 e 5.796, contendo licor commum, vindas de Bordeaux no vapor francez *Equateur*, descarregadas em 17 de setembro de 1896.

Lote n. 19

LG: 1 caixa n. 2.079, contendo flores de panno em ramos, pesando 15 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 18 de setembro de 1896.

Lote n. 20

CJ—PGC: 1 caixa n. 7.237, contendo harmonicas de mão, pesando 110 kilos, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Curityba*, descarregada em 3 de outubro de 1895.

Lote n. 21

RH: 1 caixa n. 531, contendo brinquedos não especificados, pesando 18 kilos, vinda da mesma procedencia e vapor, descarregada em 4 de outubro de 1895.

Lote n. 22

LG: 1 caixa n. 2.101, contendo flores de panno em ramos, pesando 15 kilos; panno inteiro para enfeites, pesando 530 grammas, vinda de Bordéus no vapor francez *Brésil*, descarregada em 17 de outubro de 1895.

Lote n. 23

A. de Freitas: 1 caixa, sem numero, contendo couros envernizados, pesando 1.800 grammas, vinda de Hamburgo no vapor alemão *Buenos Aires*, descarregada em 25 de outubro de 1895.

Lote n. 24

G&C: 2 caixas ns. 9.093 e 9.094, contendo vinho medicinal, pesando 85 kilos, vindas do Havre no vapor francez *Parahyba*, descarregada em 26 de agosto de 1895.

Lote n. 25

CS—B—Rio: 2 caixas ns. 1 e 2, contendo manteiga de vacca, pesando 96 kilos.

Idem: 1 caixa n. 3 contendo queijos, pesando 48 kilos, vinda de Nova York no vapor inglez *Leibnitz*, descarregada em 23 de novembro de 1895.

Lote n. 26

CII—4.506: 28 fardos ns. 100/27, contendo um preparado de papelão, pesando 5.686 kilos, vindos de Antuerpia no vapor alemão *Graf-Bismark*.

Lote n. 27

RF: 3 engradados ns. 1 a 3, contendo garrafas de vidro (graduadas), pesando liquido 141 kilos, vindos de Hamburgo no vapor alemão *Amazonas*.

Alfandega do Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897.—O inspector, *Francisco M. Fernandes*.

O inspector em commissão, de accordo e nos termos da circular n. 16, de 11 de março do corrente anno, faz publico que, pelo Laboratorio Nacional de Analyses, foi julgado nocivo á saude publica o producto seguinte:

VINHO DE CIDRA, consignado e despachado a Cunha Freire Primos, vindo de Liverpool no vapor *Cuvier*, entrado em 19 de março de 1897, em cinco caixas, com meias garraças, marca CFP, tendo rotulo impresso com os seguintes dizeres, entre outros: *Sparkling Champagne Cyder—W. Cade & Co. Liverpool*.

O referido producto não é de cidra nem de vinho espumoso. É uma bebida artificial assucarada, acidulada e não alcoolica, contendo muito gaz carbonico e no qual a analyse revelou a presença de essencia artificial preparada com etheres da série graxa, predominando entre elles o acetato de amyla.

Alfandega do Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—O inspector, *J.F. de Paula e Silva*.

O inspector em commissão faz publico que está aberta concurrencia para o contracto de remoção de todo o lixo e aquisição da palha e residuos da embalagem nos armazens desta repartição, depositados fora de portas e ahi arrecadados diariamente pelo contractante, de 1 de julho proximo a 30 de junho do anno vindouro.

As propostas deverão ser apresentadas em cartas fechadas e lacradas, até o dia 26 do corrente, no gabinete desta inspectoría.

Alfandega do Rio de Janeiro, 17 de junho de 1897.—*J. F. de Paula e Silva*.

Pela inspectoría desta alfandega se faz publico, para conhecimento dos interessados, que foram descarregados para esta repartição os volumes abaixo mencionados, com signaes de avaria e de falta, devendo seus donos ou consignatarios apresentar-se no prazo de oito dias, para providenciar a respeito.

Vapor francez *Carolina*, procedente do Havre:

Despacho sobre agua—AC: 1 caixa n. 156, repregada.

Armazem n. 12—AACC: 2 ditas ns. 8.202 e 8.204, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.199 e 8.222, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.208 e 8.220, idem.

Idem: 2 ditas ns. 8.213 e 8.207, idem.

Despacho sobre agua—Bragança: 1 barrica n. 111, idem.

Armazem n. 12—LRC: 3 caixas, sem numero, avariadas.

Idem: 3 ditas, idem, repregadas.

WDS: 1 dita, idem, idem.

C. Colombo—F: 1 dita n. 475, idem.

MM—C: 1 dita n. 8.379, idem.

VDS: 1 dita n. 5, idem.

AACC: 1 dita n. 8.209, idem.

CA—VN: 3 ditas ns. 435/37, idem.

Despacho sobre agua—RL—B: 1 dita n. 22, idem.

Armazem n. 12—MH: 1 dita, sem numero, avariada.

CPC: 1 dita n. 5.702, repregada.

Despacho sobre agua—Araujo Freitas—SP: 2 encapados ns. 312 e 131, avariados.

Armazem da estiva—JBM—E: 1 barrica n. 2.519, repregada.

CGC—E: 1 dita n. 2.475, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordéus:

Despacho sobre agua—CM: 1 caixa n. 72, repregada.

FYA: 1 dita n. 76, idem.

Armazem n. 3—AVC: 1 dita n. 4.833, idem.

J—BF: 1 dita n. 376, idem.

SW: 1 dita n. 2.298, idem.

HLC: 1 dita n. 249, idem.

IEM: 2 ditas ns. 138 e 139, idem.

TCG: 1 dita n. 9.184, idem.

APC: 1 dita n. 8, idem.

GB: 1 dita n. 660, idem.

MM: 1 dita n. 8.396, idem.

ARC: 1 dita n. 6.434, idem.

FBC: 1 dita n. 1.656, idem.

EHHC: 1 dita sem numero, idem.

GC: 2 ditas ns. 160 e 157, idem.

AL: 1 dita n. 2.844, idem.

HH—PD: 1 dita n. 73, idem.

L: 1 dita n. 84, idem.

HB—P: 1 dita n. 160, idem.

LC: 1 dita n. 17.807, avariada.

DFE: 1 dita n. 974, repregada.

BFC: 1 dita n. 2.397, idem.

DF—LR: 1 dita n. 464, idem.

ATL: 1 dita n. 415, idem.

Vapor alemão *Montevideo*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 11—JARC: 2 caixas ns. 400 e 393, repregadas.

FN: 1 dita n. 47, idem.

SC—LG: 1 dita n. 3.637, idem.

FSIC—K: 1 dita n. 6.168, idem.

C—CR: 1 dita n. 2, idem.

Bazar de Pariz: 1 dita n. 7.033, idem.

Idem: 1 dita n. 492, avariada.

CH: 2 ditas ns. 11.644/45, repregadas.

Idem: 1 dita n. 11.649, idem.

CC: 1 dita n. 742, idem.

Despacho sobre agua—MBC: 1 dita n. 4.939, idem.

Armazem n. 11—JRSC: 1 dita sem numero, idem.

SC—ZG: 1 dita n. 3.634, idem.

HL: 1 dita n. 12, idem.

PG&C: 2 ditas ns. 890 e 979, idem.

Idem: 1 dita n. 932, idem.

SF: 2 ditas ns. 2.001 e 2.002, idem.

HS&C: 1 dita n. 3.544, idem.

Pacheco: 2 ditas ns. 5.006 e 5.001, idem.

Idem: 2 ditas ns. 5.023 e 5.021, idem.

AM: 1 dita n. 836, idem.

Idem: 1 dita n. 837, idem.

Idem: 1 dita n. 835, idem.

Idem: 1 dita n. 839, idem.

Despacho sobre agua—HSC: 1 dita n. 5.273, idem.

Vapor francez *Concordia*, procedente do Havre:

Armazem das amostras—FC: 1 caixa n. 8.247, repregada.

Vapor alemão *Planeta*, procedente de Antuerpia:

Despacho sobre agua—FC: 1 caixa, sem numero, repregada.

1.260—MTL: 1 dita, idem, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 15—ACC—D—M: 1 caixa n. 9, repregada.

C: 1 dita n. 683, idem.

C&C—HCH: 1 dita n. 4.239, idem.

G—SML: 1 dita n. 5.276, idem.

P—66—11—L: 2 ditas ns. 6.653/54, idem.

Vapor inglez *Rula*, procedente de Liverpool:

Despacho sobre agua—3—7—P—S: 1 caixa, sem numero, repregada.

Armazem n. 16—S: 1 fardo n. 7.166, roto.

Idem: 1 dito n. 7.168, idem.
L: 1 dito n. 130, idem.
AFC: 1 caixa n. 497, repregada.
AER: 1 dita, sem numero, idem.
Idem: 1 dita, idem, idem.
Krimmer: 1 dita, idem, idem.
AEA: 7 ditas, idem, idem.
RPC: 10 ditas, idem, idem.
AMC: 1 dita, idem, idem.
OF: 2 fardos ns. 68 e 67, avariados.
Idem: 2 ditos ns. 52 e 67, idem.

Vapor inglez *Roman-Prince*, procedente de Nova York:

Armazem n. 9 — AAS: 1 caixa n. 596, repregada.

Fog & Comp.: 1 dita, sem numero, avariada.

RTC: 1 dita n. 6, repregada.

Vapor inglez *Levuk*, procedente de Nova York:

Armazem n. 16 — KFC: 90 caixas, sem numero, repregadas.

Vapor nacional *Alexandria*, procedente dos portos do Norte:

Armazem n. 6 — RB: 32 caixas, sem numero, repregadas.

Leuzinger Irmãos: 1 dita, idem, idem.

Vapor francez *Cordonan*, procedente de Bordéus:

Armazem da estiva — JJGC—P: 4 caixas, sem numero, repregadas.

Idem: 4 ditas, idem, idem.

Despacho sobre agua — L: 1 sacco, sem numero, roto.

Armazem n. 4 — BP: 6 caixas, sem numero, avariadas.

Vapor inglez *Roman-Prince*, procedente de Nova York:

Armazem n. 9 — AAS: 1 caixa n. 596, repregada.

Fabrica Cartuchos: 1 dita n. 586, avariada.

Idem: 1 dita n. 587, repregada.

JAC: 1 dita n. 151, idem, idem.

L&S: 1 dita n. 56, idem.

M. Fog & Comp.: 1 dita, sem numero, avariada.

SMC: 1 dita n. 24, repregada.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 15 — ALF&C—P: 1 caixa n. 4.840, repregada.

CBI: 2 ditas ns. 4.431/32, quebradas.

Idem: 2 ditas ns. 4.435/36, idem.

Vapor inglez *Orcana*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 15—CBI: 4 caixas ns. 4.437 a 4.440, quebradas.

D: 1 dita n. 78, repregada.

EM—R: 1 dita n. 1.338, idem.

FM—R: 1 dita n. 4.761, idem.

Idem: 1 dita n. 4.763, idem.

Ilem: 1 dita n. 4.769, idem.

4: 1 fardo n. 7, com falta.

JAR: 1 caixa n. 36, repregada.

LF: 1 dita n. 2.285, idem.

GCC: 1 dita n. 5, idem.

Vapor austriaco *Kivaly*, procedente de Trieste:

Armazem n. 1—SK—B: 2 caixas ns. 296 e 298, repregadas.

Idem: 2 ditas ns. 299 e 295, idem.

Idem: 1 dita n. 300, idem.

LM: 2 ditas ns. 2.594 e 2.595, idem.

Idem: 1 dita n. 2.596, idem.

MDC: 2 ditas ns. 12.391 e 12.391, idem.

BCC: 1 dita n. 12.384, idem.

FC: 1 fardo n. 3.636, roto.

Idem: 1 dito n. 3.644, idem.

HS&C: 1 caixa n. 1.626, repregada.

Idem: 1 dita n. 1.627, idem.

Idem: 1 dita n. 1.628, avariada.

Idem: 2 ditas ns. 1.632 e 1.630, repregadas.

Idem: 1 dita n. 1.639, idem.

Vapor francez *Portugal*, procedente de Bordeaux:

Armazem n. 3—H&C: 1 caixa n. 5.381, repregada.

GJAF: 1 dita n. 9.192, idem.

Despacho sobre agua—CM: 3 ditas ns. 72, 53 e 38, repregadas.

PBI: 1 dita n. 341, idem.
TCG: 1 dita n. 9.198, idem.
CV: 1 dita n. 11, idem.
MW&C: 1 dita n. 494, idem.
L: 2 barris ns. 79 e 76, idem.
2.603—MOA: 1 dito n. 976, idem.
CB—L: 1 caixa n. 665, idem.
Armazem n. 3—CB: 1 dita n. 1.928, idem.
NF: 1 dita n. 650, idem.
CNNC: 1 dita n. 2.008, idem.
J—RF: 1 dita n. 374, idem.
FB—R: 1 dita n. 251, idem.
MM&C—F: 1 dita n. 68, idem.
DF—LR: 1 engrada n. 463, idem.
IHH—ED: 2 caixas ns. 74 e 72, idem.
Idem: 2 ditas ns. 70 e 71, idem.
CP&C: 1 dita n. 5.745, idem.
ED: 1 dita n. 390, avariada.
DVF: 1 dita n. 792, repregada.
VCPF: 1 dita n. 4.454, idem.

Vapor inglez *Rula*, procedente de Liverpool:

Armazem n. 16—PT&C: 2 barricas ns. 237 e 238, repregadas.

Idem: 1 dita n. 247, idem.

PI: 1 dita n. 4.206, vasando.

CBA: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor allemão *Karthago*, procedente de Hamburgo:

Armazem n. 8 — JJG&C: 8 caixas, sem numero, repregadas.

DEP: 19 ditas, idem, idem.

DL—JB: 8 ditas, idem, idem.

Macas—W: 2 ditas, idem, idem.

Macedo—Duque: 2 ditas, idem, idem.

Barca allemã *Ranet*, procedente de Antuerpia:

Despacho sobre agua — Belchior: 1 caixa n. 163, repregada.

Vapor inglez *Orellana*, procedente do Rio da Prata:

Armazem n. 6 — CJMA: 1 caixa, sem numero, repregada.

Vapor francez *Corduan*, procedente de Bordéus:

Armazem n. 4 — LBC: 1 caixa n. 56, repregada.

VBR: 1 dita n. 303, idem.

PC—D: 2 ditas ns. 4.265 e 4.277, avariadas.

Idem: 2 ditas ns. 4.274 e 4.269, idem.

M&C: 1 dita, sem numero, idem.

VBR: 1 dita n. 400, idem.

JA—B: 2 ditas ns. 28 285/86, idem.

SEGW—O&C: 1 dita n. 121, idem.

Vapor nacional *Itapacy*, procedente do Sul:

Armazem n. 4 — B. B. Garcia: 1 caixa, sem numero, repregada.

Alfandega do Rio de Janeiro, 18 de junho de 1897.—O inspector, *Francisco Manoel Fernandes*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que a junta administrativa, em sessão de 8 do corrente, autorizou a emissão das cedulas do Governo do valor de 500\$, da 6ª estampa, cujos caracteristicos mais notaveis são os seguintes: impressas em papel branco, tendo na face a figura de uma mulher com a mão direita apoiada no globo terrestre e a esquerda em uma lyra, e dous medalhões lateraes com figuras de mulher e em semi-circulo limitado pelos ditos medalhões o distinctivo—*Republica dos Estados Unidos do Brazil*—em caracteres maiusculos, circulada de vinhetas tendo as superiores os algarismos—500—em tinta branca, e as inferiores os mesmos algarismos em tinta preta. No verso o quadro representativo do combate naval do Riachuelo, rodeado de quatro vinhetas, no centro das quaes se lê o n. 500, em tinta branca e ao lado do quadro uma outra com o mesmo em typo maior e tinta violacea.

Caixa de Amortização, 17 de junho de 1897.—O inspector, *Sebastião José da R. Pereira M. Sarmento*.

Caixa de Amortização

Por esta repartição se faz publico que, tendo-se extraviado cinco apolices geraes do valor de 1:000\$000 cada uma, juro antigo 6 % sob ns. 72.510 a 72.514, emitidas em 1865, vão ser expedidos novos titulos si, dentro de 15 dias, não houver reclamação em contrario.

Rio de Janeiro, 14 de junho de 1897.—O inspector, *Sebastião J. da Rocha Pereira de M. Sarmento*.

Ministerio da Marinha

De ordem do Sr. contra-almirante chefe do estado-maior general da armada, faço publico que, durante 30 dias, a contar de hoje, fica aberta, na 1ª secção deste quartel-general, a inscripção para o concurso a cinco vagas de cirurgiões de 5ª classe do corpo de saude da armada, devendo os candidatos satisfazer a todas as condições exigidas pelo regulamento anexo ao decreto n. 683, de 23 de agosto de 1890, que são as seguintes:

1ª, ser doutor em medicina por alguma das faculdades da Republica Federal dos Estados Unidos do Brazil, ou por ellas legalmente habilitado;

2ª, ser cidadão brasileiro e estar no gozo dos direitos civis e politicos;

3ª, ter menos de 30 annos de idade, o que será provado por certidão de idade ou documento authenticico que em juizo produza fé e a substitua;

4ª, ser morigerado, o que será tambem competente e documentalmente provado;

5ª, ter a necessaria robustez para o serviço naval, o que será julgado pela junta de saude *ad hoc* nomeada.

As provas exhibidas em concurso pelos candidatos versarão sobre clinica medica, clinica cirurgica, hygiene naval, geographia medica, regulamentação quarentenaria e pathologia exotica.

Segunda Secção do Quartel-General da Marinha, 25 de maio de 1897.—Dr. *Luis Carneiro da Rocha*, inspector de saude naval.

Intendencia da Guerra

PARAFUSOS, PREGOS, TACHAS, FERRO E ARTIGOS SEMELHANTES

O conselho de compras desta Intendencia tendo em vista que só uma proposta de parafusos, pregos e tachas lhe foi apresentada, e bem assim que para alguns artigos de ferro só houve um proponente, resolve abrir nova concorrência, terça-feira 22 do corrente, não só para aquella proposta como para parte dos artigos de ferro que deixaram de ser contractados.

Os Srs. proponentes encontrarão nesta secretaria os respectivos impressos com as notas explicativas.

Intendencia da Guerra, 19 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

ASSIGNATURA DE CONTRACTO

Os Srs. Fonseca Santos & Comp., Costa Rangel & Monteiro, Soares & Irmãos, Viuva Trout & Comp., Alberto Augusto Coelho & Comp., Rodrigo Vianna, Cardoso de Cerqueira & Comp., José Maria Ribeiro & Comp., Guimarães, Costa & Barbosa, Cardoso Fernandes & Comp., Charles Hue e A. J. Peixoto de Castro são convidados a comparecerem na secretaria desta Intendencia, afim de firmarem o contracto dos artigos que lhes foram accetitos em sessões do conselho desta Intendencia, de 31 de maio proximo passado e 4 de junho corrente, incorrendo na multa de 5 % todo aquelle que o deixar de fazer até o dia 22 do corrente.

Intendencia da Guerra, 19 de junho de 1897.—Pelo secretario, *Arlindo de Souza*, 1º official.

Laboratorio do Campinho

Recebem-se na secretaria desta repartição até o dia 21 do corrente, às 11 1/2 horas da manhã, propostas para o fornecimento de milho, alfafa, farello e capim, durante o 2º semestre futuro.

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata e em cartas fechadas, sendo uma sellada, e conterão a declaração de caucionar o proponente 5 % da importancia provavel e de sujeitar-se a uma multa do valor de sua importancia, se não comparecer para assignar o contracto durante o prazo marcado, podendo, porém, levantar a caução depois do primeiro fornecimento.

Só poderá concorrer ao fornecimento quem habilitar-se exhibindo documentos que provejam haver pago o imposto da respectiva casa commercial.

Secretaria do Laboratorio do Campinho, 14 de junho de 1897.—O secretario, *Rangel de Vasconcellos*.

10º Batalhão de Infantaria

O conselho economico deste batalhão precisa contractar, para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogrammas—arroz, assucar refinado, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne secca, carne verde (de vacca, de porco e de carneiro), pão, manteiga, massa para sopa, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verdura e temperos (declaradas as especies), farello, alfafa e milho miudo;

Em litro—azeite doce, feijão preto e miudo, farinha fina de mandioca, sal, vinho tinto de Lisboa, vinho do Porto e vinagre;

Em acha de 3 kilogrammas — lenha do matto;

Em feixe de 3 kilogrammas—capim verde; Em unidade—banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues, fechadas e em duplicata, no dia 21 do corrente às 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho; devendo 24 horas antes, o proponente habilitar-se com requerimento ao cidadão tenente-coronel commandante do batalhão, juntando o documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do batalhão, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas nos dias uteis, das 10 horas da manhã às 2 da tarde.

Capital Federal, junho de 1897.—*João Baptista Cearense*, tenente-secretario interino.

Escola Pratica do Exercito

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados para o rancho dos alumnos e praças doentes na enfermaria, forragens e ferragens para os animais, durante o 2º semestre do corrente anno, a saber:

Em kilos: arroz, assucar refinado de 2º e 3º, banha de porco, bacalhão, batatas inglezas, café em grão, carne secca, carne verde, carne de porco, com osso e sem osso, chá verde, manteiga De Magny, nacional e italiana, pão, toucinho de Minas, alfafa, farello, milho miudo, araruta, sabão.

Em litros: farinha fina de primeira qualidade, feijão preto e de cores, sal, vinagre tinto e branco, vinho virgem, ervilhas seccas, leite, azeite de algodão, azeite doce.

Em rações: fructas, verduras e temperos.

Em achas: lenha.

Em numero: linguas do Rio Grande, queijo de Minas, frangos, gallinhas, ferraduras para cavallos e ditas para muares.

Em cento: cravos para ferraduras.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e em cartas fe-

chadas no dia 25 do corrente mez, ás 11 horas da manhã, na secretaria dessa Escola, exhibindo nessa occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes cujas propostas forem acceitas, depositarão, como garantia dos respectivos contractos, 5 % da importancia provavel dos viveres a fornecer durante o semestre, a qual só será levantada depois de feito o fornecimento para o primeiro mez.

Realengo, 21 de junho de 1897.—*Innocencio de Barros e Vasconcellos*, capitão secretario.

Asylo de Invalidos da Patria

O conselho economico deste asylo precisa contractar, para o 2º semestre do corrente anno, o fornecimento dos seguintes generos:

Em kilogrammas: arroz, assucar refinado de 3º, bacalhão, peixe salgado, batata ingleza, café em grão, carne secca, dita verde e de porco, pão, manteiga, massas para sopa, toucinho, sabão, goiabada, queijo, verduras e temperos; em litro: azeite doce, feijão preto, farinha fina de mandioca, sal, vinho virgem e vinagre; em acha de 3 kilogrammas, lenha da matta; em unidade, banana e laranja.

As propostas deverão ser entregues, fechadas e em duplicata, até o dia 23 do corrente, ás 11 horas da manhã, em que serão abertas e julgadas pelo conselho economico, devendo antes o proponente habilitar-se, com requerimento ao cidadão general de brigada reformado commandante deste asylo, juntando documento de haver pago o imposto da casa ou escriptorio commercial de que fizer parte.

A arrematação é logo garantida por um deposito de 5 % sobre o valor dos generos a fornecer durante o primeiro mez, perdendo o proponente esse deposito, caso deixe de assignar o contracto no prazo que lhe for marcado.

Acham-se na secretaria do asylo, á disposição de quem pretender, as bases do contracto, que poderão ser examinadas, nos dias uteis, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde.

Quartel do Asylo de Invalidos da Patria, na ilha do Bom Jesus, 18 de junho de 1897.—*Cardido Reinaldo da Rocha*, tenente-secretario.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

PROPOSTAS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAES DIVERSOS E TRANSPORTE DE MATERIAL METALLICO, NO 2º SEMESTRE DO EXERCICIO DE 1897.

De ordem do Sr. Dr. inspector geral, faço publico que no dia 22 do corrente, ao meio-dia, recebem-se propostas para o fornecimento de materiaes e artigos diversos especificados nas relações impressas sob ns. 1 a 6, que os concorrentes devem vir receber nesta repartição, á praça da Republica n. 103.

N. 1—Objectos de escriptorio, desenho, etc.

N. 2—Forragens e artigos diversos.

N. 3—Ferro e outros metaes, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes.

N. 4—Tintas, drogas e artigos semelhantes para pintura.

N. 5—Material de construcção, madeiras, cal, tijolos, etc.

N. 6—Material metallico para canalização de agua.

As propostas deverão ser estampilhadas, datadas e assignadas, sendo nellas especificados sem rasuras, sem emendas e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

Todas as propostas apresentadas no dia e hora acima mencionados serão abertas, numeradas e rubricadas, fazendo-se a leitura de todas na presença dos concorrentes e nenhuma será recebida mais tarde ou retirada depois de aberto o concurso.

Como penhor da responsabilidade que assume apresentando-se em concorrência, cada proponente depositará previamente nesta repartição a quantia de 100\$ para garantia da assignatura do contracto.

Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento de qualquer artigo, que

recusar-se assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do aviso que por esta secretaria lhe for dirigido, perderá o direito a essa quantia.

Transporte de materiaes

Nas mesmas condições acima, esta repartição receberá também propostas no dia e hora indicados, para o transporte de material metallico, quando reclamado por conveniencia do serviço, sendo o preço das propostas por tonelada metrica e por kilometro, dentro ou fora do perimetro marcado, conforme as indicações do respectivo contracto, cuja minuta será presente desde já aos concorrentes, na secretaria, onde se darão as demais informações precisas aos interessados para todos os fornecimentos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 14 de junho de 1897.—O secretario, *F. J. da Fonseca Braga*.

Estrada de Ferro Central do Brazil

CORRIDAS NO TURF-CLUB

De ordem da directoria se declara, para conhecimento do publico, que domingo, 20 do corrente, por occasião das corridas no Turf-Club, haverá, além dos trens da tabella, tres especiaes que partirão da Central ás 12 horas, 12 horas e 40 minutos e 1 hora e 15 minutos da tarde.

Escriptorio do trafego, 18 de junho de 1897.—*M. Aguiar Moreira*, sub-director do trafego.

CONCURRENCIA PARA ARRENDAMENTO DO LOCAL NA PLATAFORMA DA ESTAÇÃO DE «JOÃO GOMES», DESTINADO AO BOTEQUIM.

De ordem da directoria desta estrada se faz publico que, ás 12 horas do dia 26 do mez corrente, se receberão propostas para arrendamento do local na plataforma da estação de «João Gomes», destinado ao botequim, ou seja com a collocação de kiosque, como o actual, ou de uma mesa para venda de comidas frias, fructas, café, refrescos, etc., aos viajantes desta estrada.

A concorrência versará sobre o preço do arrendamento, devendo os preços dos generos ser de accordo com a lista approvada, que se acha á disposição dos concorrentes nesta secretaria e na supra referida estação.

Os proponentes deverão apresentar-se ou seus representantes nesta repartição á hora acima indicada, com as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas, assignadas, e com indicação das respectivas residencias, as quaes serão abertas e lidas em presença dos concorrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada a concorrência.

Secretaria da Directoria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 19 de junho de 1897.—O secretario, *Manoel Fernandes Figueira*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CAIXAS POSTAES DE FERRO PARA COLLECTAS

De ordem do Sr. director geral interino, faço publico que esta Sub-Directoria, até o dia 26 de junho proximo, recebe propostas devidamente selladas e em cartas fechadas e lacradas para o fornecimento de 400 caixas postaes, de ferro, para collectas, do systema mais aperfeiçoado e idênticas ás usadas pelos principaes correios.

O proponente preferido dará fiador idoneo para garantia da execução do contracto que firmar, tornando-se solidario com o mesmo, ou, caso assim o prefera, depositará uma quantia que pelo Sr. director geral interino será arbitrada, cuja quantia, a titulo de caução, ficará depositada na thesouraria até a terminação do contracto.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 27 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Directoria Geral dos Correios

CONCURSO

De ordem do Sr. director geral interino faço publico que durante o prazo de 30 dias, a contar da data deste edital, acha-se aberta nesta sub-directoria a inscripção do concurso para preenchimento de cinco vagas de praticantes supplentes.

Os candidatos deverão ter de 18 annos a 30, gosar boa saude e estar vaccinados, ter bom procedimento e conhecer as linguas portugueza e franceza, a geographia geral, com desenvolvimento quanto ao Brazil, arithmetica até a theoria das proporções, inclusive, sendo motivo de preferencia o conhecimento de alguma ou algumas das seguintes materias: desenho linear, escripturação mercantil, inglez e allemão.

Os concursos em geral serão validos por um anno, a contar da data da ultima prova.

Só serão approvados os candidatos que tiverem nota boa, pelo menos, na maioria das provas, bastando nota má para inhabilitar-os.

Os candidatos approvados que forem nomeados, serão promovidos a praticantes effectivos logo que houver vagas, independente de novo concurso.

Sub-Directoria dos Correios, Capital Federal, 28 de maio de 1897.—O sub-director interino, *Francisco Genelicio*.

Administração dos Correios do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem superior, que se acha á venda na thesouraria desta administração, pelo preço de 5\$ por exemplar, o mappa postal do Districto Federal e Estado do Rio de Janeiro, recentemente organizado.

Primeira secção, em 27 de maio de 1897.—O ajudante, *Luiz M. de Serqueira Braga*.

Prefeitura do Districto Federal

Directoria Geral da Instrução

De ordem do Sr. director geral, faço publico que, desta data até 13 de julho proximo futuro, estará aberta, nesta directoria, das 10 horas da manhã ás 2 da tarde, a inscripção para o concurso de quatro professoras cathedricas das escolas publicas primarias.

As candidatas precisam apenas demonstrar, ou que já são diplomadas pela Escola Normal, de accordo com o regulamento de 16 de março de 1881, ou que, de accordo com os seguintes, já naquella escola fizeram pelo menos 11 exames.

O concurso obedecerá ás seguintes normas:

a) a inscripção encerrar-se-ha no dia 13 de julho proximo, ao meio-dia, na Directoria da Instrução;

b) no mesmo dia 13 de julho, ás 3 horas da tarde, reunir-se-ha o Conselho Superior de Instrução para nomear os examinadores do concurso;

c) O concurso effectuar-se-ha tres dias depois, a 16 de julho, no edificio do Pedagogium, começando ás 10 horas da manhã;

d) A's 9 horas, reunidos os examinadores, formularão os pontos, que devem ser tirados á sorte, de historia do Brazil, chorographia do Brazil, mathematicas elementares (arithmetica e algebra) e systema metrico; haverá uma prova facultativa de desenho em papel quadriculado (dos pontos de chorographia exigidos na 1.ª classe do curso complementar das escolas primarias);

e) a prova unica será escripta. Na exposição do ponto de historia do Brazil dar-se-ha nota á composição portugueza, attendendo á pureza e correção da linguagem;

f) precaução especial será tomada no acto do exame para que as provas, que não serão assignadas, só sejam reconhecidas depois do julgamento — a que se procederá imme-

diatamente após a terminação do exame, só se retirando os examinadores depois de feita a lista de classificação;

g) a classificação será feita sobre o resultado mathematico da somma de todas as notas parciais, não se attendendo para ella a qualquer outra consideração. Essa classificação será immediatamente affixada em edital e publicada no dia seguinte;

h) a candidata que for apanhada utilizando-se de dados escriptos, notas ou livros, será immediatamente retirada do exame; seu nome será publicado;

i) a partir do dia immediato áquelle em que o conselho superior de instrução tiver julgado da sufficiencia e approved a classificação das provas, a directoria da instrução permittirá o exame de todas ellas a quantas candidatas o peçam, observadas apenas as regras necessarias para evitar agglomeração de gente e perturbação do serviço. A todas será desde logo lícito pedir certidão do teor de qualquer prova com as respectivas correções e notas da mesa examinadora.

Directoria Geral de Instrução Publica Municipal, 11 de junho de 1897.—O secretario geral, *Aleilard Feijó*.

Directoria de Obras e Viação

2ª SECÇÃO

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 21 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a execução dos concertos necessarios na ponte de inflammaveis á praça Vinte e Oito de Setembro.

As propostas devem ser entregues em carta fechada e indicarão o preço de uridades escripto por extenso e algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão previamente os proponentes, na directoria de Fazenda Municipal o deposito correspondente a 15 % sobre o valor do orçamento (2:965\$050) juntando á proposta o respectivo recibo.

A commissão encarregada da concurrencia provarão os proponentes estar quites com a Fazenda Municipal do imposto de *empresario ou construtor de edificações calçadas, etc.*

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção 14 de junho de 1897.—O 1º official, *Gastão Silva*.

De ordem do Sr. Dr. director, faço publico para conhecimento dos interessados que, no dia 26 do corrente, á 1 hora da tarde, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, se receberão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de uma muralha de sustentação nos fundos dos predios n. 203 e 205 da rua Dr. Joaquim Silva, ladeira de Santa Thereza.

As propostas, que serão entregues em carta fechada, indicarão o preço por uridades, escripto por extenso e em algarismos e a residencia do proponente.

Para garantia da assignatura e execução do contracto farão os proponentes na Directoria de Fazenda Municipal o deposito previo de 5 % sobre o valor do orçamento (14:957\$106), juntando á proposta o respectivo recibo.

Os proponentes provarão estar quites com a Fazenda Municipal do imposto de *empresario e construtor de calçadas, edificações, etc.*

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—O 1º official, *Gastão Silva*.

Pela 1ª secção da Directoria de Obras e Viação se faz publico, para conhecimento dos interessados, que Mattoso & Comp. requereram licença para assentamento e uso de um gerador de vapor de 1ª classe no seu estabelecimento, á estação do Riachuelo, rua Vinte Seis de Maio n. 4.

1ª Secção da Directoria de Obras e Viação, 19 de junho de 1897.—O engenheiro fiscal, *Afonso de Carvalho*.

Directoria do Patrimonio

TERRENO DEVOLUTO

De ordem do director desta repartição, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Antonio Gonçalves Moreira requereu por aforamento o terreno á rua Emerenciana junto ao n. 26 em S. Christovão, que allega estar devoluto, por isso convido a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentarem-se nesta repartição, no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, flado o qual a nenhuma reclamação se attenderá; resolvendo-se como for de justiça.

2ª secção, 19 de junho de 1897.—O chefe, *Arthur Alfredo Rensburg*.

AGENCIAS DA PREFEITURA

2º DISTRICTO DO ENGENHO VELHO

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente deste districto, intimo os cidadãos proprietarios de predios ou terrenos, em cuja frente passarem vallas, a mandarem limpal-as e alteal-as, de modo a dar facil escoamento ás aguas, bem como a canalizar as aguas pluvias por baixo dos passeios em cujos predios existirem, no prazo de trinta dias a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Euzebio Martins da Rocha, agente da Prefeitura neste districto, intimo os cidadãos proprietarios de terrenos devolutos a mandarem cercal-os bem como aterral-os, quando baixos, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 4 de junho de 1897.—O escrivão, *J. Lino Gomes*.

De ordem do cidadão capitão Eusebio Martins da Rocha, intimo os cidadãos proprietarios a mandarem lagear a frente de seus predios, no prazo de 30 dias, a contar desta data, sob pena de serem multados, de accordo com as leis municipaes em vigor.

Agencia da Prefeitura no 2º districto do Engenho Velho, 19 de junho de 1897.—O escrivão, *João Lins Gomes*.

EDITAES

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação de credores da firma *João Antonio da Costa Carvalho*, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem, em como por parte de João Antonio da Costa Carvalho me foi dirigida a petição do teor seguinte:—Ilm. Ex. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal. João Antonio da Costa Carvalho, negociante matriculado, com firma inscripta na Junta Commercial (documento n. 1), estabelecido com armazem de molhados á rua do Hospicio n. 40, nesta cidade (documento n. 2), achando-se em condições de não poder continuar a ser pontual em seus pagamentos, para evitar a declaração de fallencia, a que seguir-se-hia qualquer protesto por falta de pagamento de obrigação mercantil, o que até esta data não ocorreu (documento n. 3), requer a immissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes para que por elles se pague e o desonerem de toda a responsa-

bilidade. Para esse fim offerece com esta: a) seus livros; b) o balanço de seu activo e passivo; c) a relação individualizada do activo e os títulos de propriedade; d) a relação nominal dos credores com indicação do domicilio conhecido de cada um delles, da natureza dos títulos e do importe do credito. Requer que, designado juiz preparador e feita a distribuição, se proceda na forma dos arts. 33 e seguintes do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, e espera deferimento. Rio de Janeiro, 29 de maio de 1897. — *João Antonio da Costa Carvalho* (estava sellada). Addido: junta outorga de sua mulher por haver immoveis entre os bens componentes do activo. — *Costa Carvalho*. Despacho: ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 29 de maio de 1897. — *Salvador Muniz*. Despacho: D. A. encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, á conclusão. Rio, 29 de maio de 1897. — *Barreto Dantas*. Distribuição: D. a Penna, em 29 de maio de 1897. — O distribuidor, *J. Conceição*. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Nomeio para a comissão de syndicança de que trata o art. 133 do decreto n. 917, de 1890, aos credores Exm. conselheiro Carlos Augusto de Carvalho, Visconde de Azevedo Ferreira e Macedo Junior & Comp. Rio, 1 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. juiz da Camara Commercial—A comissão de syndicança da proposta de cessão de bens apresentada pelo negociante João Antonio da Costa Carvalho requer a convocação dos credores para os fins dos arts. 135 e 136 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. Assim. E deferimento—Juiz o Sr. Dr. Barreto Dantas; escrivão Alves Penna, Rio, 6 de junho de 1897. — *Carlos Augusto de Carvalho*. — *Macedo Junior & Comp.* — *Visconde de Azevedo Ferreira*, (estava sellada). Despacho sim, Rio, 7 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Cota para o dia 28 de junho do corrente, ás horas da manhã, Penna. Em virtude do que são convocados os credores da firma João Antonio da Costa Carvalho, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 28 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar se passou o presente edital e mais dous de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei, pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará á competente certidão para ser junta aos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 15 de junho de 1897. E eu, Joaquim Benício Alves Penna, a subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

Tribunal Civil e Criminal

CAMARA COMMERCIAL

De convocação dos credores da firma *Damião Peixoto de Magalhães*, razão social *Peixoto de Magalhães*, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens e proseguir-se nos termos do art. 135, do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890.

O Dr. Manoel Barreto Dantas, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação de credores virem que, por parte de *Damião Peixoto de Magalhães* (razão social de *Peixoto de Magalhães*), me foi dirigida a petição do teor seguinte: — Ilm. e Exm. Sr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal — *Damião Peixoto de Magalhães*, negociante sob a razão de *Peixoto de Magalhães*, com firma inscripta no registro do Commercio, vem, dentro das 48 horas que lhe concede o art. 131 do decreto n. 917, de 1890, requerer a esta meritíssima Camara a imissão de seus credores na posse da totalidade de seus bens presentes, para

que por elles se paguem, nos termos do citado artigo e decreto n. 917. Com o documento probante de que vem no prazo, attento a que foi domingo o dia 25, e com os seus lucros, que desde já offerece, instruindo a presente em tudo, conforme o art. 132 do decreto citado. Pede a V. Ex. designação de juiz desta meritíssima Camara para o respectivo processo. — *E. R. Mercê*—Rio de Janeiro, 26 de abril de 1897. — *Damião Peixoto de Magalhães*. Estava sellada. Despacho—Ao Sr. Dr. Barreto Dantas. Rio, 26 de abril de 1897. — *Pitanga*. Despacho—D. A. encerrados os livros e depositados em mão do escrivão, á conclusão. Rio, 26 de abril de 1897. — *Barreto Dantas*. Distribuição—D. a Leite, em 26 de abril de 1897. — O distribuidor, *J. Conceição*. E sendo conclusos os autos, baixaram com o despacho do teor seguinte: Despacho: Nomeio para a comissão de syndicança os credores *Nobrega & Comp.* e *Vieira, Cunha & Comp.*, os quaes procederão ás necessarias averiguações sobre a boa fé do devedor e tomarão posse provisoria da massa. Rio, 28 de abril de 1897. — *Barreto Dantas*. Depois do que me foi dirigida a petição do teor seguinte: Petição — Ilm. e Exm. Sr. desembargador *Barreto Dantas*—*Nobrega & Comp.* e *Vieira, Cunha & Comp.*, membros da comissão de syndicança da cessão de bens requerida por *Peixoto de Magalhães*, pedem a V. Ex. se digne ordenar a convocação dos credores afim de lhes ser apresentado o relatorio na forma do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890, expedindo-se para isto os necessarios editaes. Nestes termos pedem deferimento. Rio de Janeiro, 3 de junho de 1897. — O advogado *A. Moitinho Doria*. (Estava sellada.) Despacho—Sim, Rio, 3 de junho de 1897. — *Barreto Dantas*. Em virtude do que se passou o presente edital pelo qual são convocados os credores de *Damião Peixoto de Magalhães*, razão social *Peixoto de Magalhães*, para se reunirem na sala das audiencias desta Camara Commercial, á rua da Constituição n. 47, no dia 21 do corrente mez e anno, ás 11 horas da manhã, para deliberarem sobre a proposta de cessão de bens que lhes faz a dita firma na forma do art. 135 do decreto n. 917, de 24 de outubro de 1890. E para constar, se passou o presente edital e mais tres de igual teor para serem publicados e afixados na forma da lei pelo porteiro dos auditorios, que de assim o haver cumprido lavrará á competente certidão para ser junta aos autos com o traslado deste. Da'o epasado nesta Capital Federal aos 10 de junho de 1897. — E eu, Joaquim Benício Alves Penna, o subscrevi. — *Manoel Barreto Dantas*.

13ª Pretoria

De praça

O Dr. José Augusto de Oliveira, juiz da 13ª Pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de praça virem que o porteiro dos auditorios ha de trazer a publico pregão de venda e arrematação, no dia 3 de julho proximo futuro, ao meio-dia, em audiencia especial de praça deste juizo da 13ª pretoria, á rua Goyaz n. 270, Encantado, o lote de terreno adeante descripto, pertencente ao espolio inventariado do finado *Roberto Pereira da Costa*, de quem é inventariante sua viuva *D. Castorina Vicencia da Costa*; a saber: Um terreno na rua *Margarida de Andrade*, estação da Piedade, freguezia de Inhaúma, todo cercado de arame e plantado, medindo 12m, 9 de frente por 4m, de fundos, confrontante com quem de direito for, avaliado na quantia de 1:500\$. E para constar mandou o juiz lavrar o presente edital e mais dous de igual teor que serão publicados e afixados nos logares do costume. Dado e passado nesta 13ª pretoria, em Inhaúma, Capital Federal, 9 de junho de 1897. E eu, Joaquim Ignacio Bueno de Faria, escrevente juramentado o escrevi. E eu, Rodrigo Januario de Oliveira Ramos, escrivão o subscrevi. — *José Augusto de Oliveira*.

PARTE COMMERCIAL

Camara syndical dos corretores de fundos publicos e particulares da Capital Federal

Praças	90 d/v	A' vista
Sobre Londres.....	7 19/32	7 37/64
Sobre Paris.....	1256	1258
Sobre Hamburgo.....	1250	1253
Sobre Italia.....	—	1201
Sobre Nova-York.....	—	62523

CURSO OFFICIAL DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices		
Apolices geraes de 1:000\$, de 5 %/o....		952\$000
Ditas convertidas de 1:000\$, de 4 %/o....		1:315\$000
Ditas do Empréstimo Nacional de 1895, port.		950\$000
Bancos		
Banco Italia Brazile, c/50 %/o		16\$000
Dito Lavoura e Commercio, c/50 %/o....		56\$000
Dito Idem, integ.		112\$000
Dito Nacional Brasileiro.....		173\$000

Companhias		
Comp. E. de Ferro e Minas de S. Jernymo.....		4\$000
Dita Ferro Carril de S. Christovão....		160\$000

Debentures		
Debs. União Sorocabana e Ituana, 1ª serie		62\$000
Capital Federal, 19 de junho de 1897. — <i>Thomas Rabello</i> , presidente.		

A VISO

O corretor *Adolpho Simonsen*, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 2ª pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente, 5 debentures da Companhia Estrada de Ferro Leopoldina, do valor nominal de 20. \$ cada um e juros de 6 1/2 %/o.
Capital Federal, 15 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor *Alfredo Gastão V. do Amaral*, autorizado por alvará do Sr. Dr. juiz da 11ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 23 do corrente:

200 acções da Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil.

25 ditas da Companhia Ferro Carril Jardim Botânico.

9 ditas da Estrada de Ferro Leopoldina.

47 centesimos de uma acção da mesma Companhia.

400 debentures da mesma Companhia de 100\$ e de 4 %/o.

2 debentures da mesma Companhia de 100\$ e de 4 %/o.

12 centesimos de um debenture da mesma Companhia.

2 letras vencidas, sendo uma em 10 de dezembro de 1897, e a outra em 20 de fevereiro de 1898, do valor de 1:000\$ cada uma

Capital Federal, 19 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor *Fernando Alvares de Souza*, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 9ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 30 do corrente, 90 acções integradas do Banco da Republica do Brazil.

Capital Federal, 19 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario.

O corretor *Fernando Alvares de Souza*, autorizado por alvará do Sr. Dr. Juiz da 1ª Pretoria, venderá em Bolsa, no dia 28 do corrente, os seguintes titulos:

10 acções da Companhia Cooperativa Militar.

2 ditas do Banco da Republica do Brazil, integradas.

Capital Federal, 19 de junho de 1897. — *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario

Thomaz da Costa Rabello, presidente da Camara Syndical dos Corretores de Fundos Publicos:

Faz saber, de ordem da Camara Syndical, que foi exonerado do cargo de corretor de fundos publicos desta Capital o cidadão *José Fernandes de Oliveira*, e pelo presente são chamados quaesquer interessados em transacções em que houvesse intervindo o referido corretor, a virem liquidar-as no prazo de seis mezes, conforme preceitua o art. 14 do decreto n. 2.475, de 13 de março do corrente anno, ficando nas disposições da lei os que, no referido prazo, não fizerem valer os seus direitos. E eu, *Antonio J. de C. Saldanha*, secretario da Camara Syndical, o subscrevi. — *Antonio J. de C. Saldanha*,

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 2.284 — *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio, durante 15 annos, na Republica dos Estados Unidos do Brasil, para «aperfeiçoamentos em fornos moveis de padaria.» Invenção de David Grove, morador em Berlin (Alemanha)*

Refere-se a invenção a um forno de padaria destinado especialmente ao exercicio, isto é, para o serviço da padaria de campanha e disposto de modo a se poder transportar por meios apropriados. O mesmo forno se acha baseado sobre um systema de aquecimento indirecto da camara de cozadura por circulação de ar aquecido em um aparelho de aquecimento, submettido a um fogo continuo e que transmite seu calor á camara de cozadura.

A invenção comprehende varios aperfeiçoamentos applicaveis aos fornos deste genero e que permitem seu funcionamento seguro e methodico em todas as circumstancias.

A fig. 1 é uma secção longitudinal pelo eixo do forno. A fig. 2 é uma vista, metade em plano e metade em secção horizontal. A fig. 3 uma elevação de frente do mesmo forno. A fig. 4 é uma secção transversal pela linha *x-x* da fig. 1. A fig. 5 é uma vista da extremidade do forno. A fig. 6 uma secção pela sua parede exterior posterior, e segundo a linha *y-y* da fig. 5. A fig. 7 é uma secção vertical pelo mecanismo de fechamento da chaminé. A fig. 8 é uma secção por uma parte da platiforma do forno, em escala maior, e a fig. 9 um detalhe do mecanismo de fechamento da fornilha igualmente em escala maior.

O meu forno de padaria consiste em uma caixa que, como representa o desenho, é de perfil elliptico e se compõe de uma capa exterior de chapa de ferro *a* e uma capa interior de chapa de ferro corrugada *a'*, achando-se estas capas fixadas nas suas extremidades em circulos *b b'* de ferro perfilhado, ou cobre vermelho, etc.; e podendo a capa interior de chapa de ferro corrugada *a'* se dilatar e contrahir independentemente da capa exterior *a*, da qual fica separada pela empacadura isolante *a''*, durante o aquecimento e o resfriamento, sem perigo de se rasgarem as capas. Os circulos *b b'* se acham ligados entre si por tubos de aço *c*, que impedem qualquer deterioração da capa exterior *a*.

Na parte inferior da caixa acha-se disposto o tubo aquecedor de azas *c*, o qual é dotado na parte deanteira da caixa de fogo *c'*, e, na extremidade superior da parede posterior, do tubo de tiragem *c''* para a chaminé. Este aparelho de aquecimento se póde aquecer de modo continuo, não sendo a parte inferior da caixa susceptivel de se queimar em consequencia da radiação directa do aparelho de aquecimento, pela disposição da placa de ferro isolante *d*, revestida de uma camada de amianto ou substancia analoga.

A caixa de fogo *c'* é dotada de uma camisa dupla *c*, aberta na parte inferior para a admissão do ar frio e tendo na parte superior fendas *e* destinadas a permittir a passagem do ar frio; evita-se deste modo o sobreaquecimento da caixa de fogo pelo resfriamento por meio de ar.

A caixa de fogo *c'* tem duas portas de dobradiças *f-f'*, servindo a primeira de porta de carga, e a segunda, *f'*, de porta reguladora de tiragem, para o qual fim é dotada do mecanismo de cremalheira *f''*. A porta *f*, que se applica na parte deanteira em planos inclinados da caixa de fogo *c'*, se conserva fechada por seu proprio peso, e um fecho permittindo fechar simultaneamente as portas *f-f'* durante o transporte do forno. Consiste esse fecho em uma taramella *g* actuada por meio de um punho, e dotada de uma fenda obliqua *g'*, na qual se prende o espigão *g''*, enquanto os espigões *g'' g''* servem de parada para a taramella *g*, segundo ella se achar

aberta ou fechar as duas portas ao mesmo tempo.

A camara superior da caixa que serve de forno fecha-se por meio de uma porta *h* montada sobre dobradiças e susceptivel de se abater na parte deanteira, sendo uma parte da parede anterior separavel para facilitar os concertos (fig. 3). Do lado interior, a mesma porta *h* é dotada de uma antepara de chapa de ferro *h'* que tem por fim crear uma camara de ar quente destinada a manter a temperatura da chapa *h'*, de modo a soffrerem uma cozedura perfeita os pães existentes até a porta, apesar do resfriamento da porta de serviço exterior *h*.

A platiforma sobre que se dispõem os pães é corrediça e se move por meio de roldanas em trilhes *j*, montados sobre os supportes *j'*. Compõe-se essa platiforma de duas chapas de ferro *i-i'*, recurvadas de modo a formarem rebordas exteriores, e que se encaixam uma em outra, sendo guarnecido de amiantho o espaço existente entre as chapas *i-i'*. Para se manter essa camada de amiantho e se obter uma semblagem das duas chapas *i-i'* em muitos pontos, inserem-se, a intervallos convenientes, aneis *i''*, nos quaes collocam-se empacaduras *i'''*, mantidas em posição por meio dos parafusos *i''*, achando-se além disso os aneis *i''* e as empacaduras *i'''* separadas por uma camada isolante de amiantho, que impede entre as chapas *i-i'* qualquer contacto, susceptivel de produzir sobreaquecimento e queimar os pães alli depositados (fig. 8).

Afim de se obter na parte inferior o calor uniforme necessario para a cozedura dos pães, o forno é dotado de uma chapa de ferro *K*, convenientemente abobada e collocada livremente sobre esquadros, de modo a se poder remover facilmente.

Na parede posterior da caixa principal acha-se disposta a caixa *l* em que desemboca a conduta de tiragem *c''* do aparelho de aquecimento e á qual fica adaptada a chaminé *l'*, que póde se abater, augmentando a tiragem quando se colloca em posição.

A caixa *l* é dotada de uma porta de corrediça *l''* de modo a dar accesso por traz ao tubo de aquecimento *c* para effectuar sua limpeza e outros fins.

Uma camada isolante *l'*, *l''* disposta no lado interior da porta *l''* impede que esta seja queimada pelos gases de aquecimento provenientes do tubo *c''*.

A tiragem fica regulada pela valvula *l''*. Quando a chaminé *l'* se acha abatida, fecha-se a caixa *l* por meio de uma tampa de rebordas *m*, para impedir a entrada da chuva e outros corpos extranhos.

A tampa *m* se mantém em posição por uma taramella *n*, que se colloca sobre um espigão da tampa e que serve do mesmo modo para manter a chaminé *l'* em pé (fig. 5).

Nos lados da caixa *l* acham-se dispostos reservatorios de agua *o-o*, nos quaes se conserva á temperatura conveniente a agua necessaria para preparar a massa, etc. Debaixo da caixa *l* esses reservatorios communicam-se entre si, podendo tirar-se a agua por meio de uma torneira *p*.

Para se poder obter agua quente no menor espaço de tempo possivel, a parede posterior do forno é recortada, e a parte posterior dos reservatorios abahulada em *o'* se projecta no forno de modo a formar superficies de aquecimento directas que aquecem rapidamente a agua.

O orificio de entrada da caixa reservatorio de agua é dotado de uma reborda sobre a qual se colloca a borda recurvada da tampa *q* de modo a impedir a introdução de pó ou humidade.

Um tubo curto *r* serve para extrahir do fundo da caixa *l* a agua que puder penetrar ou se condensar na mesma caixa.

Finalmente, para prover ao escapamento do vapor humido que se produz no forno, a parede posterior é munida de uma bucha *s*,

disposta em uma camada isolante *s'* e que serve para receber uma capsula ajustavel *s'*, dotada de fendas *s''* pelas quaes o mesmo vapor se póde escapar quando se estira a dita capsula.

O forno é dotado de supportes *t*, que permittem fixar o mesmo em um jogo de carro, podendo o mesmo forno, assim como o tubo de aquecimento, se compor de diversas partes separadas por planos transversaes e de reunião facil, para se lesmontrar e encaixotar nos carros existentes.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Um forno transportavel de aquecimento indirecto, caracterizado pelas disposições combinadas seguintes;

1º, o mecanismo de fechamento para a porta de fornilha e a porta reguladora de tiragem *f, f'* consistindo na taramella *g'*, dotada da fenda obliqua *g'*;

2º, a camisa *c*, dotada de fendas para se poder esfriar pelo ar a caixa de fogo;

3º, a antepara de ferro *h'* adaptada á porta de carga *h*, para impedir o resfriamento prejudicial do forno na proximidade da porta;

4º, a chapa de ferro de radiação *K*, para se obter um aquecimento uniforme da parte superior;

5º, a camada isolante *d* entre o aparelho de aquecimento *c* e a capa para impedir esta de chegar á temperatura do calor rubro;

6º, a semblagem das folhas de ferro *i-i'* da platiforma que contém a camada isolante, estabelecendo-se esta semblagem por meio de aneis e empacaduras *i'', i'''*, isolados por camadas de amiantho, de modo a ser impossivel o sobreaquecimento das chapas *i-i'* por transmissão de calor nos pontos de semblagem;

7º, os reservatorios de agua *o*, com partes abahuladas *o'*, que se projectam através de cortes praticados na parede posterior do forno afim de poderem essas partes ser aquecidas directamente para se obter rapidamente agua quente;

8º, o mecanismo de fechamento da chaminé, consistindo em uma tampa de rebordas, a qual, quando a chaminé se acha abatida, fica mantida por uma taramella *n*, que serve igualmente para manter a chaminé em pé;

9º, o mecanismo de fechamento para os reservatorios de agua, consistindo na tampa *q*, que recobre as bordas abatidas dos reservatorios, de modo a impedir a entrada do pó e da humidade; tudo substancialmente como foi descripto acima e representa o desenho annexo.

Rio de Janeiro, 1 de junho de 1897.—Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Companhia Nacional de Seguros Auxiliadora

São convidados os Srs. accionistas da Companhia Nacional de Seguros «Auxiliadora» a assistir á assembléa geral que se realizará no dia 25 do corrente, á 1 hora da tarde, á rua da Alfandega n. 4, para a installação da companhia e para a eleição da directoria.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—Souza Lage.

Companhia de Loterias do Estado de Sergipe

Na conformidade do art. 14 § 8º dos estatutos, convoco os Srs. accionistas para se reunirem em sessão extraordinaria da assembléa geral, afim de se tratar de negocios economicos da companhia, que affectam o capital, e da reforma de estatutos, a qual terá logar no dia 9 de julho á 1 hora da tarde, no salão da Companhia Internacional Commercio e Industria, á rua Primeiro de Março n. 65, gentilmente cedido pela sua directoria.

Rio de Janeiro, 19 de junho de 1897.—O presidente da companhia, Dr. J. Baptista Pereira.

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro — 1897.